



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.018



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.380 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELISANGELA RODRIGUES FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7
CASA CIVIL	8
CASA MILITAR	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	28
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	29
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	92
SECRETARIA DA FAZENDA	93
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	96
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	101
SECRETARIA DA SAÚDE	102
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	107
SECRETARIA DO TURISMO	108
ADAPEC	110
AEM	113
AGETO	114
ATI	118
ATS	119
DETRAN	120
FAPT	123
IGEPREV	123
JUCETINS	123
NATURATINS	125
RURALTINS	125
UNITINS	125
TRIBUNAL DE CONTAS	126
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	128
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	131

ATO Nº 1.399.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, matrícula 986395-2, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, relativas a 2024/2025, no período de 30 de março a 28 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.411 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.414 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS VINÍCIUS FEITOSA, matrícula 113958-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão Penal IV - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.415 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de março de 2026:

1. MIRLEYSON SOARES DIAS, Assessor Especial V - CEA-5;
2. RADILSON PEREIRA LIMA, Assessor Especial III - CEA-3

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.416 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GERSON PIRES DE AGUIAR NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.417 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FABIO DIAS PEREIRA, matrícula 906764-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.418 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAYLA PEREIRA DE FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.419 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.420 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.421 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CARLOS JÚNIOR DE FRANÇA ROCHA, matrícula 11159928-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.422 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.423 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FRANCISCO DE SOUSA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.424 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LARYSSA MACEDO CAVALCANTE, matrícula 11807288-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.425 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSENY DANTAS FEITOSA FÉLIX para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.426 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DHEIKA COSTA CUSTÓDIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.428 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIMAR DOS SANTOS SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.429 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA LAURA COSTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 5 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.431 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FERNANDO BEZERRA DAMOTA, matrícula 11455780-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.432 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDIR ANTÔNIO CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.433 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA ARAÚJO CORREIA DE MELO NAVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.434 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OVÍDIO CORREIA COSTA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IVONE ANHOLETTO DALASTRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.436 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2026:

1. ADAILTON RODRIGUES SANTOS, matrícula 1284800-4, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
2. MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 700580-3, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.437 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 680725-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.439.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, e parágrafo único do art. 40, da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

a ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, Secretário de Estado da Cultura, atribuição para praticar todos os atos necessários à formalização e execução do Termo de Recebimento de Bens em Doação com encargos, junto ao Programa Artesanato Brasileiro (PAB), vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KARINA PEREIRA CIRQUEIRA DAMASCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio - CCA-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.441 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARTIANE DE SOUSA PAULA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EMIVAL DALAT FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.444 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

DIOGO SOTERO CAMPOS, matrícula 11195517-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Casa Militar, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.445.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.397 - NM, de 11 de março de 2026, publicado na edição 7.016 do Diário Oficial do Estado, que nomeia EDIMILSON RODRIGUES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.446 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.447 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FILADELFO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 37/2026/SEGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de aquisição de componentes elétricos, com o objetivo de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis;

Considerando a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando o pleno funcionamento das instalações elétricas, a segurança dos ambientes e a adequada conservação do patrimônio público, por meio da reposição planejada de insumos essenciais;

Considerando que os preços apresentados pelas empresas fornecedoras representam os menores valores de mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 2/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de componentes elétricos, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Processo nº 2025/09010/000286, adjudicada às seguintes empresas: PIRES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.249.580/0001-28, pelo valor total de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), para os itens 2, 3, 4 e 5 do Termo de Referência; CARVALHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.136.111/0001-60, pelo valor total de R\$ 20.930,58 (vinte mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), para os itens 1, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31 e 32 do Termo de Referência; 29.524.989 ARNOU ARAÚJO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.524.989/0001-14, pelo valor total de R\$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para os itens 7 e 28 do Termo de Referência; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.290/0001-57, pelo valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), para os itens 8 e 9 do Termo de Referência; FB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.047.387/0001-41, pelo valor total de R\$ 2.921,70 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos), para os itens 10, 12, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência; e AGJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.479.257/0001-40, pelo valor total de R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos), para o item 11 do Termo de Referência.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2026NE000421 Nota de Empenho nº 2026NE000352 Nota de Empenho nº 2026NE000351 Nota de Empenho nº 2026NE000350 Nota de Empenho nº 2026NE000349 Nota de Empenho nº 2026NE000348 Nota de Empenho nº 2026NE000347	Diassis Pereira Cavalcante Nº Funcional 11562374-3	Weberth Rossine Marinho Nº Funcional 11562196-5	AGJ CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 38479257/0001-40 FB COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 37047387/0001-41 O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 1063829/0001-57 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - MEI CNPJ: 29524989/0001-14 PIRES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 3824958/0001-28 CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 51136111/0001-60 CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 51136111/0001-60	Aquisição de componentes elétricos, destinados a atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de março de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000421

Processo nº: 2025/09010/000286
Empenho nº: 2026NE000421
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: A G J CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 38479257/0001-40
Objeto: Aquisição de componentes elétricos, destinados a atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 37/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2165
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 11/03/2026
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
ABRAAO DA CONCEICAO ARAUJO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000350

Processo nº: 2025/09010/000286
Empenho nº: 2026NE000350
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - MEI
CNPJ: 29524989/0001-14
Objeto: Aquisição de componentes elétricos, destinados a atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 37/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2165
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 11/03/2026
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000352

Processo nº: 2025/09010/000286
Empenho nº: 2026NE000352
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: FB COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 37047387/0001-41
Objeto: Aquisição de componentes elétricos, destinados a atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 37/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 2.921,70 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2165
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 11/03/2026
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000351

Processo nº: 2025/09010/000286
Empenho nº: 2026NE000351
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 10638290/0001-57
Objeto: Aquisição de componentes elétricos, destinados a atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 37/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2165
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 11/03/2026
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
TANIA MAGALHÃES - Representante da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000349

Processo nº: 2025/09010/000286
Empenho nº: 2026NE000349
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: PIRES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38249580/0001-28
Objeto: Aquisição de componentes elétricos, destinados a atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 37/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2165
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 11/03/2026
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
FABRICIO MANOEL DA SILVA - Representante da Contratada.

EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 2026NE000347 E Nº 2026NE000348

Processo nº: 2025/09010/000286
Empenho nº: 2026NE000347
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: CARVALHO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 51136111/0001-60
Objeto: Aquisição de componentes elétricos, destinados a atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 37/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 20.930,58 (vinte mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2165 e 04.122. 1100. 2189
Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 11/03/2026
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 830 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente de Serviços de Saúde BRUNO GARCIA DE SOUZA, matrícula 83887-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 839 - CSS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Auxiliar de Serviços Gerais JOÃO GUALBERTO LOPES LIMA, matrícula 764660-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 843 - DISP, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 a servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 14 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 844 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria de Assuntos Institucionais a Professora Normalista ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 845 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Cidadania e Justiça o Professor Normalista VALTENI FILGUEIRAS MARTINS, matrícula 1012614-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 846 - DISP, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão Penal IV - FCPP-5 a servidora VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES, matrícula 11580275-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 847 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de março de 2026:

1. MIRLEYSON SOARES DIAS, Assessor Especial V - CEA-5;
2. RADILSON PEREIRA LIMA, Assessor Especial III - CEA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 848 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LAERCIO DA SILVA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 849 - DISP, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação - FC-NATURATINS-3 o servidor FABIO DIAS PEREIRA, matrícula 906764-3, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 850 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THAIGOR FELIPE ABADIA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 851 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 852 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 853 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 854 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSENY DANTAS FEITOSA FÉLIX de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 855 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DHEIKA COSTA CUSTÓDIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 856 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SILLENE PEREIRA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 14 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 857 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Wanderlândia o Analista em Tecnologia da Informação CLEOMAR CARDOSO SANTANA, matrícula 11173424-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 858 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 5 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 859 - DISP, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor FERNANDO BEZERRA DA MOTA, matrícula 11455780-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 860 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAYNARA LIMA BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 14 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 861 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OVÍDIO CORREIA COSTA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 864 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar o Militar DIOGO SOTERO CAMPOS, matrícula 11195517-3, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/09070/00055
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo
CONTRATO ORIGINAL: Nº 002/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 24000052
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Termo de Aditamento para prorrogação da vigência contratual pelo período de 14 (catorze) meses, referente a prestação de serviços de locação de veículos com e sem blindagem, para atendimento das demandas Casa Militar - CAMIL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.882.555,08 (Um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência no período de 10/03/2026 a 09/05/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
SIGNATÁRIOS: FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/09070/00061
ESPÉCIE: Apostilamento de Contrato
CONTRATO ORIGINAL: Nº 006/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 23001453
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: BRWAVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.
CNPJ: 02.652.641/0001-56
OBJETO: Reajustamento do valor atual do Contrato no período de setembro/2023 a agosto/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 3,707850%, cujo valor mensal será de R\$ 17.050,80 (dezessete mil e cinquenta reais e oitenta centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.609,60 (duzentos e quatro mil e seiscentos e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.126.1100.2260.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, com efeitos financeiros retroativos no período de 14/09/2024 a 13/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS: FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DAHER FILHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/09070/00061
ESPÉCIE: Apostilamento de Contrato
CONTRATO ORIGINAL: Nº 006/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 23001453
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: BRWAVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.
CNPJ: 02.652.641/0001-56
OBJETO: Reajustamento do valor atual do Contrato no período de setembro/2024 a agosto/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 5,054280%, cujo valor mensal será de R\$ 17.912,68 (dezessete mil e novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.951,68 (duzentos e catorze mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.126.1100.2260.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, com efeitos financeiros retroativos no período de 14/09/2025 a 13/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS: FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DAHER FILHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 01/2026/DIORF/CBMT0,
DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2026 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 janeiro de 2026, e à Lei nº 4.950, de 14 janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026, e consoante o disposto no Ato de nomeação nº 3.157 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 janeiro de 2026 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.950, de 14 janeiro de 2026 (LOA 2026), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peterson Queiroz de Ornelas - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2026/DIORF/CBMT0,
de 12 de março de 2026.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Andreyra de Fátima Bueno	1050907-1	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1	Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
		Suplente: Valdeir Ferreira Borges	978763-2	1º Tenente
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Carlos Eduardo de Souza Farias	67201	Coronel
		Suplente: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMT0	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Tenente Coronel
		Suplente: Euclides Alves Monteiro	749464-2	Tenente Coronel
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Germano Alves Corrêa de Sá	1094009-2	Tenente Coronel
2456	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente

Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
4101	Manutenção do CBMTO	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Kalleb Luan Andrade Jorge	11759909-1	2º Tenente
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Alessandro Sousa de Oliveira	1061780	2º Tenente
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	2º Tenente
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	1º Tenente
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	Subtenente
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	2º Tenente
6054	Transferências de Recursos para a cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	2º Tenente
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 014/2026 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 000019/2026, que versa sobre contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Guarda do 2º BPM - Batalhão da Policia Militar do Estado do Tocantins, situado no Município de Araguaína - TO, celebrado com a empresa MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.172.148/0001-28, conforme processo nº 2023/09030/000156.

POSTO	NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	-	8***24	Gestor de contrato
Servidor Civil	LEANDRO DA SILVA LOBO	CREA: 1018263772D-GO	112***04	Fiscal titular
Servidor Civil	GABRIÉLLA MARTINS PACHECO	CAU: A285523-2	120***36	Fiscal substituto

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o gestor do Contrato; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X. Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI. Constituir relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata a Instrução Normativa nº 007/2023-PM1, publicada no DOE nº 02.10.2023, alterada pela Instrução Normativa nº 002/2025-PM/1, publicada no DOE nº 23.07.2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 133/2026 - GAMP DGP

Demite policial militar reformado e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 217/2026-Correg. SGD: 2026/09039/016853, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 003/2025-Correg, para fins de lavratura da Portaria de Demissão do 1º SGT REF. RG 01.476 JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT. 001799.

Com fulcro no art. 62, inciso V e no art. 63, *caput*, ambos da Lei nº 2.578/2012 c/c art. 170, inciso II, §§2º e 3º do Anexo único ao Decreto nº 4.994/2014, que dispõe sobre a demissão de militar reformado.

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR, o policial militar REFORMADO:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	1º SGT REF.	JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0001799

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 2 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 137/2026 - GAMP/DGP

Anula, Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Princípio da autotutela, configurado na Súmula 473 do STF e no artigo 53 da Lei nº 9.784/99

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 108/2026 - GAMP/DGP, publicada na edição 7.005 do Diário Oficial do Estado, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 138/2026 - GAMP/DGP

Reforma ex officio policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, combinado com o inciso II do artigo 118, art. 119, art. 124 e incisos II, III do art. 125, todos da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a emissão do laudo da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, datado de 23 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR ex officio, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	MAJ QOS	CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA	894531-1

Art. 2º A concessão do benefício e recebimento dos proventos correspondentes fica condicionada aos trâmites processuais junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, nos termos da Lei 4.129/2023.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 4 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 141/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 12/2026, de 4 de março de 2026 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM*
1	2º SGT QPPM	PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE	1051270-1	22/10/2025	CPE/BPCHOQUE

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 150/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício nº 3181/2026/GAB/PGE SGD Nº 2026/09069/014314, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado-PGE informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00027668320208272722, proposta por ACLÍSIO DE SOUZA BEZERRA em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença proferida no evento nº 99 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 02.541 ACLÍSIO DE SOUZA BEZERRA, matrícula 683660-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que se refere ao item 36, alínea "a", inciso I, do artigo 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000156
CONTRATO Nº 000151/2026
CONTRATADA: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.172.148/0001-28.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Obra de construção da Guarda do 2º BPM.
VALOR: R\$ 400.736,17 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.
FONTE DE RECURSO: 754.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura do respectivo termo.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO - Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 076/2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador ELFAS CAVALCANTE LUSTOSAALVES, número funcional 816428-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no dia 13/01/2026 - 01 (um) dia, por motivo de licença maternidade, e no período de 14/03/2026 a 17/03/2026 04 (quatro) dias por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 5/2026/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2026.**

Institui Comissão de Avaliação Técnica e Administrativa para analisar o aproveitamento dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Examinador Veicular e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado e §1º, do art. 30 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 6/2025/GASEC, verificada no segundo semestre do ano de 2025, circunstância que inviabilizou a conclusão de suas atividades no prazo originalmente estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e administrativa acerca do aproveitamento dos servidores efetivos que compõem o quadro de Examinadores Veiculares;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Administração para promover o dimensionamento, a organização e a gestão dos cargos públicos no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação Técnica e Administrativa, com a finalidade de analisar a situação funcional e propor medidas quanto ao aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Examinador Veicular.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
José Wellington Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Sara Rodrigues Gouvea	11837276-2	SECAD
Rodolfo Correia Alves Gomes	11609214-7	SECAD
Kleber Jardim Cerqueira Martins	11160292-1	DETRAN
Ronielliton Cardoso do Nascimento	1152564-3	DETRAN

Parágrafo único. Compete à servidora Sara Rodrigues Gouvea, número funcional 11837276-2, exercer a presidência da comissão nos casos de ausência ou impedimento do titular.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 6/2025/GASEC, de 5 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.875, de 11 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 2 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Departamento Estadual do Trânsito do Tocantins

PORTARIA Nº 457/2026/GASEC, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 162/2026/DIGEF, expedido aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/27000/000122, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA DALVA AIREES FRANCELINO, número funcional 396075-1, auxiliar de serviços gerais, CPF nº XXX.XXX. 831-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Ato nº 1.905, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011;

- Portaria nº 394, de 13 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.876, de 16/05/2013;

- Portaria nº 056, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MARIADALVAIRES FRANCELINO, número funcional 396075-1, auxiliar de serviços gerais, CPF nº XXX.XXX. 831-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Progressão Horizontal	I-H	I-I	01/03/2008	01/03/2008
Progressão Vertical	I-I	II-I	01/03/2011	01/03/2011
Progressão Horizontal	II-I	II-J	01/03/2012	01/03/2012
Progressão Vertical	II-J	III-J	01/03/2014	01/03/2014
Progressão Horizontal	III-J	III-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 783/2026/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do Acordo de Cooperação Técnica, elencado a seguir:

Processo nº: 2025/23000/001351
Termo: 5/2025
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - SEFAZ/ARAGUAÍNA
Objeto: Disponibilização de 02 (dois) guichês na unidade do PRONTO - Araguaína, situada no Lago Center Shopping, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, tais como: consulta e parcelamento de IPTU e Taxa de Lixo, emissão de boletos e notas fiscais, reimpressões, entre outros serviços correlatos à arrecadação municipal.
Fiscal: Titular: Marcelo Rodrigues de Oliveira - Mat. Nº 11456060
Suplente: Sergio Zeno Granetto - Mat. nº 1017543
Gestora: Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. nº 11841575

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Acordo de Cooperação Técnica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Acordo de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Acordo de Cooperação Técnica dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Acordo de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;
- III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Acordo de Cooperação Técnica;
- VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2940/2025/GASEC, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.979, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Acordo de Cooperação técnica N°5/2025/GEPEC, 03 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 784/2026/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do Acordo de Cooperação Técnica, elencado a seguir:

Processo nº: 2025/23000/003351

Termo: 07/2025

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL/TO

Objeto: Disponibilização de 01 (um) guichê na unidade do PRONTO - Porto Nacional, situada na Rua Antônio Aires Primo, nº 2597, Centro, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda/Arrecadação Municipal, a exemplo de emissão de boletos, consultas, parcelamentos e demais atendimentos sobre tributos municipais

Fiscal: Titular: Thayla Lorrana Fernandes Pinheiro - Mat. Nº: 11236272

- Suplente: Vigarino Aires da Silva Filho - Mat. Nº 44602

Gestora: Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Acordo de Cooperação Técnica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Acordo de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Acordo de Cooperação Técnica dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Acordo de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Acordo de Cooperação Técnica;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2939/2025/GASEC, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.979, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Acordo de Cooperação técnica nº 7/2025/GEDEC, de 03 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 811/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 1.116, de 23 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.823, bem como o Ofício nº 467/CCI, de 26 de fevereiro de 2026, constante no SGD nº 2026/09029/001116, da Casa Civil do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) JEANY CASTRO DOS SANTOS, Analista Educacional - Assistente Social, CPF: xxx.xxx.601-15, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 812/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO o Ofício nº 249, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás (SGD: 2026/09029/449) que informa a retificação da Portaria nº 1.753, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.689, por meio da Portaria nº 113 (SEI nº 85344102), de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.705, de 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 116/2026/GASEC, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.986, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a lotação do servidor IVAN ALVES ATAIDE, cedido ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, para que, onde se lê "Assistente de Gestão Administrativa", leia-se "Auxiliar de Gestão Administrativa".

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 813/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 1.117, de 23 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.823, bem como o Ofício nº 467/CCI, de 26 de fevereiro de 2026, constante no SGD nº 2026/09029/001116, da Casa Civil do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) MARINA POVOA PONTES COELHO, Professora, CPF: xxx.257.711-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 839/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencados a seguir:

Contrato: 000104/2026
Processo de Credenciamento: 2024/23000/004658
Processo de Execução: 2026/23000/001178
Contratada: Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA
Objeto: Prestação de serviços na categoria Hospital, Hospital Dia/Day Clinic, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
Fiscal do Contrato: Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato: Titular: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

VIII - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nºs 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 846/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 364/2026/GASEC, de 29/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12/02/2026, que concedeu evolução funcional à servidora pública MARIVANIA CANUTO DA SILVA, número funcional 343824/3, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.858-40, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para onde se lê “número funcional 3438243”, leia-se: “número funcional 343824/3”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 848/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, fiscal titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato: 467/2025
Processo nº: 2025/23000/004769
Contratada: WEBTRIP - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas relacionadas ao Projeto: PRÓ-GESTÃO TOCANTINS, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal: Titular: Alex Mendes do Nascimento - Matrícula 988355-8
Suplente: Letícia Alves de Oliveira - Matrícula 1076396-1
Gestor do Contrato: Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula - 11716657-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 422/2026/GASEC, de 04/02/2026, publicada no Diário Oficial nº 6.995, de 06/02/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 850/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016149-24.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público MARCIO GONCALVES LIRA, número funcional 1002384/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	7/6/2025	1º/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 855/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017175-57.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 11148195/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.355-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	13/6/2025	1º/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 856/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da ação judicial nº 0026124-52.2025.8.27.2706, ajuizada em 10/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA, número funcional 11792922-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.961-54, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	13/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 857/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da ação judicial nº 0001137-42.2023.8.27.2731, protocolada em 23/5/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO, número funcional 1131850/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.661-99, as portarias abaixo mencionadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11 de maio de 2023;

- Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas à servidora pública RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO, número funcional 1131850-1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.661-99, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	1º/9/2016	1º/10/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	1º/9/2019	1º/10/2019
VERTICAL	II-C	III-C	1º/9/2020	1º/10/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 864/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000170/2026	2026/23000/000558	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
000171/2026	2026/23000/000436	Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
000172/2026	2026/23000/001007	Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR	RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

000173/2026	2026/23000/001289	Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
000174/2026	2026/23000/000755	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLINICA PROVIDA LTDA
000175/2026	2026/23000/000753	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SPAZIO HOSPITAL OTORRINO LTDA
000176/2026	2026/23000/000467	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A - 402 SUL
000177/2026	2026/23000/000466	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A - 401 SUL
000178/2026	2026/23000/000759	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA
000161/2026	2026/23000/000468	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A - 602 SUL
000179/2026	2026/23000/000470	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A - ARAGUAINA
000180/2026	2026/23000/000465	Prestação de serviços na categoria Serviço diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLINICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
000181/2026	2026/23000/000749	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VITTALAB DIAGNÓSTICO LTDA UNIDADE ARAGUAINA
000182/2026	2026/23000/001309	Prestação de serviços na categoria Clínica, Serviço Diagnóstico por Imagem e Consultório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IOP-INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
000183/2026	2026/23000/001443	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IMD TOCANTINS LTDA - COLINAS

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 144/2026/GASEC/SECAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento às solicitações oriundas dos respectivos órgãos abaixo indicados, constantes dos processos mencionados e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1161920/7	ANTONIO FERNANDO MOURAO CAVALEIRO	AUXILIAR III	2026/23000/004467	09/03/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11704217/6	TALITA TEDESCO SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004468	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11565624/7	THIAGO DO VALE CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004464	06/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11608803/7	ANNA CAMILLA AIRES LOPES	ENFERMEIRO	2026/23000/004469	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 145/2026/GASEC/SECAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento às solicitações oriundas dos respectivos órgãos abaixo indicados, constantes dos processos mencionados e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12015580/1	BIANCA STEPHANY LEMES MONTEIRO	ANALISTA II	2026/23000/004316	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12018732/1	HERCULES SOUZA CARVALHO	AUXILIAR I	2026/23000/004261	27/02/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	12018139/1	JOSE JACO DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/004265	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11664908/7	ADRIANA DA SILVA VALADARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004307	06/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11987723/1	ADRIANY CRISTINY SOARES OLIVEIRA	ANALISTA II	2026/23000/004272	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

06	1230972/9	KELSON PEREIRA DA SILVA	ANALISTA II	2026/23000/004233	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11162082/11	VITARNEY ROCHA SANTOS	ASSISTENTE III	2026/23000/004276	28/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11766760/4	WHERBERTH MORAIS LIMA	ASSISTENTE I	2026/23000/004280	02/03/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
09	12012661/1	DAGMAR QUIRINO DA LUZ RIBEIRO	ANALISTA II	2026/23000/004345	02/02/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	12012688/1	FRANCISLEIDE ALVES FONTOURA	ASSISTENTE IV	2026/23000/004344	02/02/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 146/2026/GASEC/SECAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento às solicitações oriundas dos respectivos órgãos abaixo indicados, constantes dos processos mencionados e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12000590/1	JAQUISMAR FERNANDES MOREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004190	06/03/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11993022/1	LUCCAS ROBERTO RODRIGUES BISPO QUIXABEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/004200	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11763582/3	SANDRA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR III	2026/23000/004204	05/03/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11993618/1	THAYNARA ALVES DA ROCHA SOUSA	ANALISTA II	2026/23000/004175	04/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11638117/3	THIAGO DE LIMA GOMES	ASSISTENTE III	2026/23000/004153	13/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11979798/2	HERNANDES TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004160	02/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	1278800/2	NURYA CIRINO BASTO MATOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004179	04/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	122133/7	PABLO VENICIUS ALVES RODRIGUES	ANALISTA II	2026/23000/004180	03/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	11711272/3	SILAS ALMEIDA DE ARRUDA LIMA	ANALISTA II	2026/23000/004181	04/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	11711140/4	VANUZA MARTINS DE ARAUJO REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004162	02/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 149/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a partir da data de publicação, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
1	11157631/7	DEUZIANO LOPES COSTA	ASSISTENTE - ATS	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
2	11157828/7	ERIMAR DIAS CARVALHO	ASSISTENTE - ATS	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
3	1131443/2	JUSSARA DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11527315/6	ROSIVALDO CONCEICAO ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11884134/3	TATIANA PEREIRA DE CASTRO DO VALE	ANALISTA III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6	11976675/1	GLEDSON RODRIGUES MUNIZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	SECRETARIA DA SAÚDE
7	12017396/1	JESSICA MAYRA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA FAZENDA
8	1282077/7	EDUARDO LUIZ DA SILVA	ANALISTA III	SECRETARIA DA SAÚDE
9	686314/6	CEZARIO BARBOZA DE ARAUJO	ASSISTENTE - ATS	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
10	11636688/5	SILVIA OLIVEIRA CRUZ	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 156/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12041580/1	RAQUEL CHAVES DE MACEDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004500	03/03/2026	INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11979593/1	PEDRO HENRIQUE NUNES TAVARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004540	12/03/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11559934/8	PALOMALINE TERRIS DANTAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004513	09/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11725249/3	GELCILENE BARBOSA DE MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004546	10/03/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11976454/1	KAMILA JUSTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004556	13/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11879386/2	RONILDES PEREIRA LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004489	09/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11566043/5	JOAO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR III	2026/23000/004558	10/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 916/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/25000/000161
INTERESSADO(A): FREDERICO DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 42484/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.741-95
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Fiscalização
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) FREDERICO DA SILVA SANTOS, por meio do Despacho nº 2.428, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.833, de 10 de junho de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 917/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/38960/000296
INTERESSADO(A): GUILHERME DE LIRA SOBRINHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11224541/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.661-84
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 9 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Guilherme de Lira Sobrinho, por meio do Despacho nº 1.109, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.777, de 17 de março de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 918/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/30550/001103
INTERESSADO(A): JULIENY RODRIGUES COIMBRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1120921/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.881-18
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) JULIENY RODRIGUES COIMBRA, por meio do Despacho nº 102, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6491, de 19 de janeiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 919/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000264
INTERESSADO: MACGILONE PEREIRA BONFIM II
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11579510/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.743-59
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota
MUNICÍPIO: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) MACGILONE PEREIRA BONFIM II, por meio do Despacho nº 3.581, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.880, de 19 de agosto de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 936/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/003976
INTERESSADO(A): GEANE GONCALVES DE ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 941430/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.681-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Geane Gonçalves de Almeida, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2028, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 937/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/002007
INTERESSADO(A): FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1104772/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.601-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Inês
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins
REGIONAL: Arraias

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Francisca Jackeline Ramos Amorim, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 938/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/37000/000035
INTERESSADO(A): FELIPE AVELINO PACHECO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 1017667/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.101-00
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) FELIPE AVELINO PACHECO, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 13 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2028, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 943/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/002383
INTERESSADO(A): GLEICE SOUZA TEIXEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1237586/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.361-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) GLEICE SOUZA TEIXEIRA, por meio do Despacho nº 3.498, de 06 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.876, de 12 de agosto de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 950/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001564
INTERESSADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 872523/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.701-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Filadélfia
MUNICÍPIO: Filadélfia
REGIONAL: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) RUBENS ARAUJO DA SILVA, pelo prazo de 10 (dez) meses, no período de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de novembro de 2026, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 9 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 963/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/23000/004269
INTERESSADO(A): WANESSA ZAVARESE SECHIM
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 121517/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.287-13
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, tendo em vista a Portaria CCI Nº 736 - CSS, de 3 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.010, de 03 de março de 2026, que cedeu o(a) servidor(a) à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, com ônus para o requisitante, e, com fundamento no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a partir de 04 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida o(à) servidor(a) Wanessa Zavarese Sechim, por meio do Despacho nº 387, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.986, de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 977/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000317
INTERESSADO(A): GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11224312/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.991-20
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Arraías
MUNICÍPIO: Arraías

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 16 de março de 2026 a 15 de março de 2027, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 978/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/002251
INTERESSADO(A): WEILANY PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11237660/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.991-84
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares
MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins
REGIONAL: Gurupi

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) WEILANY PEREIRA DA SILVA, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 04 de março de 2026 a 03 de março de 2027, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 979/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000354
INTERESSADO(A): WEDER ESTEVA GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 73298/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.511-08
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Colméia
MUNICÍPIO: Colméia

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) WEDER ESTEVA GOMES, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03 de março de 2026 a 02 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 980/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/33000/000044
INTERESSADO(A): LAURA AIRES BARROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11125330/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.861-28
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) LAURA AIRES BARROS, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2024/23000/001234
Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024
Aditivo nº 01
Partícipe I: Secretaria da Administração
Partícipe II: SiConsig Gestão e Softwares Ltda.
CNPJ : 54.214.057/0001-12
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de março de 2026.
Data da Assinatura: 13/03/2026
Signatários:
Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração.
Sandra Regina Moura de Mesquita - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000436
CONTRATO Nº 000171/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000282
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) LABCENTER Laboratório de Análises Clínicas LTDA
CPF/CNPJ: 33.198.425/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Francisco Wellington Macedo Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/001007
CONTRATO Nº: 000172/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000284
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Riguel Laboratório de Anatomia Patológica LTDA
CPF/CNPJ: 00.779.313/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Lucimar Cristina Resende Coutinho Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/001289
CONTRATO Nº: 000173/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000285
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Laboratório Labnort LTDA
CPF/CNPJ: 00.003.574/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Jusabdon Naves Cançado Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000749
CONTRATO Nº: 000181/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000364
CREDENCIANTE Secretaria da Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Vittalab Diagnóstico LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.942.899/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da Credenciada.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Antonia Menezes Carvalho Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/001443
CONTRATO Nº: 000183/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000368
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) IMD Tocantins LTDA
CPF/CNPJ: 41.202.173/0002-50
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Hugo Eduardo França Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000558
CONTRATO Nº: 000170/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000363
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) IMED Instituto de Medicina Diagnostica LTDA
CPF/CNPJ: 28.749.351/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Thiago Ribeiro Leal Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003857
CONTRATO Nº: 000162/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000275
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: SARA N. BALDI
CPF/CNPJ: 54.675.797/0001-56
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados em Psicoterapia pelo método ABA, a ser prestado pela profissional, Dra. Sara Nicolao Baldi, em favor de beneficiário diagnosticado com transtorno do espectro autista (TEA), CID-10 (F84.0) e CID-11 (6A02), respectivamente, Autos nº 0001519-17.2022.8.27.2716.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta meses), nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Sara Nicolao Baldi - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2025/GECEC
PROCESSO: 2024/23000/005683
PARTÍCIPES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
OBJETO: Estabelecer as condições para cooperação mútua, proporcionando estágio curricular na modalidade obrigatória (sem remuneração), para os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos oferecidos pela referida instituição.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, conforme estipulado pelo Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Antonio da Luz Junior - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 026/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato, representado por seu Secretário, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo ATO Nº 3.291 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 011/2022 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Pedro Paulo Lucas de Negreiros Matrícula: 11993308-2 CPF: 027.XXX.XXX-XX	Wanderson Marques Lima Matrícula: 11935367-2 CPF: 024.XXX.XXX-XX	Contrato nº 011/2022	2021.33000.0271	Prestação de serviço de locação de veículos

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 106/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.148.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº 27/2026/SEAGRO/GASEC

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024 - 2027 e pelo Orçamento Anual.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024 - 2027), Leis específicas e na Lei 4.650, de 17 de janeiro, de 2025 (LOA 2025), consoante o disposto no Ato nº 3.291 - NM, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025). Instrução Normativa nº 001/2025/GABSEC/SEPLAN, de 4 de fevereiro de 2025 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/SEAGRO nº 07/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DOE 6.978, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 27/2026,
DE 11 DE MARÇO DE 2026

		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Maria Valdeiz Gomes de Melo	759007-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Jhuly Ohany Rodrigues Carneiro	11740892-4	Analista III
Programa Temático: 1147 – Agricultura Familiar				
Objetivo		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.		Titular: Adenieux Rosa Santana	695819-1	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Rosiane Nunes de Barros Martins.	1264575-11	Gerente de Crédito Fundiário
		Suplente: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Engenheiro Agrônomo
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Nádia Alves de Brito Dias	1214578-8	Analista III
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-5	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Dileiane Nascimento Viana	83474-3	Assistente Administrativo
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Dileiane Nascimento Viana	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do Desenvolvimento Territorial Rural no Estado do Tocantins	Titular: Waldson Martins Monteiro	11582499-4	Gerente de Desenvolvimento Territorial
		Suplente: Daniara Felix Camelo	1271970-1	Técnico Agropecuário
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.		Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade.
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agropecuária e Pecuária.
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Shirley Pereira Silva Lopes	854818-7	Diretora de Projetos e Captação de Recursos
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização.	Titular: Maria Eduarda de Souza Silva	11992824-2	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC/TO	Titular: Marla Guedes Cordeiro Carvalho	127211-01	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
		Suplente: Ana Clara Bohnen de Barros	11165324-1	Extensionista Rural

1143	Implantação e ampliação de centros de difusão agrotecnológica	Titular: Noilma Farias Camargo	11870095-2	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: Erika Gonçalves Aires da Silva	11980940-1	Assistente Especializado II
1167	Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	Titular: Corombert Leão de Oliveira	193036-3	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Thadeu Teixeira Júnior	1046640-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio à Realização de Eventos Agropecuários	Titular: Amanda França Nunes de Souza Leão	11985127-1	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
		Suplente: Andressa Vitória Sales Rustiguel	12015040-1	Assistente Especializado II
2068	Fortalecimento das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Titular: Fabrício Rafael Dias Fonseca	1204211-2	Professor da Educação Básica
		Suplente: Thyago C. Sanchik Túlio	11160470-1	Extensionista Rural
2074	Fortalecimento do Setor Agroindustrial do Estado	Titular: Rafael Coelho Barros	11156872-1	Gerente de Agroindústria
		Suplente: Polyanna Pereira Lins Farias	11885408-1	Analista I
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Vandré Noletto de Matos	930950-4	Gerente de Agrometeorologia
		Suplente: Thiago Araújo Meireles Rodrigues	11511370-5	Assistente III
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuario	Titular: Maria Eduarda de Souza Silva	11992824-2	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos Centros de Difusão Agrotecnológica	Titular: Noilma Farias Camargo	11870095-2	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: Erika Gonçalves Aires da Silva	11980940-1	Assistente Especializado II
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares	1154176-9	Gerente de Biotecnologia Animal
		Suplente: Janaina Maria da Silva Centrone Campos	847322-2	Gerente de Pecuária e Avicultura
Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Amanda Soares Farias	12000027-1	Assistente Especializado II
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Tertuliano Lustosa Novais	1041444-3	Analista I
2228	Manutenção de recursos humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Amanda Soares Farias	12000027-1	Assistente Especializado II
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: Edgardry Anderson Luz Gomes	11619031-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
		Suplente: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Ézio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Pedro Paulo Lucas de Nogueiras	11993308-2	Assistente Especializado II

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Secretaria de Assuntos Institucionais, designado pelo Ato Governamental nº 3.338 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.962, de 16 de dezembro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, à Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SAINST Nº 03, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

IDERVAL JOÃO DA SILVA
Secretário de Assuntos Institucionais

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		TITULAR: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO	1185462-3	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (DAS-2)
		SUPLENTE: JILMAR MOURA CAVALCANTE	11978287-2	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL (DAI-1)
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO	1185462-3	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (DAS-2)
		SUPLENTE: JILMAR MOURA CAVALCANTE	11978287-2	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL (DAI-1)
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2476	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO	1185462-3	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (DAS-2)
		SUPLENTE: JILMAR MOURA CAVALCANTE	11978287-2	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL (DAI-1)
2482	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO	1185462-3	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (DAS-2)
		SUPLENTE: JILMAR MOURA CAVALCANTE	11978287-2	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL (DAI-1)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Tocantins - Ciclo 2025-2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), que preceitua acerca da Assistência Educacional e Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO, uniformemente, a Resolução CNE/CEB nº 02, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que delibera sobre as Diretrizes nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA, idade mínima e certificação nos exames de EJA e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

CONSIDERANDO a Resolução CNPCP nº 03/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos Penais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que delibera sobre as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do Direito à Remição de Pena por meio de Práticas Sociais Educativas em Unidades de Privação de Liberdade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 709, de 02 de setembro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, que institui a Remição pela Leitura no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Tocantins - Ciclo 2025-2028 (PEEPLESP) foi acompanhado e revisado, com apoio técnico, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e pelo Ministério da Educação (MEC), sendo sua publicação aprovada em 24 de outubro de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Tocantins, Ciclo 2025-2028 (PEEPLESP), vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/17010/000397, que integra a presente Portaria para todos os fins.

Parágrafo único. O referido Plano terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O Plano aprovado por esta Portaria Conjunta será executado de forma interinstitucional pelas Secretarias de Estado da Cidadania e Justiça e da Educação, em articulação com os demais órgãos e entidades públicas e privadas que atuam na promoção de políticas educacionais e de cidadania para a população carcerária e egressa.

Art. 3º Compete às Secretarias signatárias a adoção das medidas administrativas e operacionais necessárias à implementação, monitoramento e avaliação do Plano, conforme as competências legais e regulamentares de cada órgão.

Art. 4º O Plano Estadual ora aprovado estará disponível para consulta pública nos sítios oficiais da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça e da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA E DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da
Educação

PORTARIA SECIJU Nº 226, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor ABRAAO REZENDE VALENCA, Policial Penal, matrícula nº 11577835-1, da Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins para a Núcleo de Operações com Cães, a partir do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 227, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1138073-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína (USL NORTE), a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 228, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1227262-3, da Unidade Penal de Porto Nacional para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 229, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora GERUSA NEVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11224088-2, da Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 230, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 039/2021, consoante o disposto no Processo Administrativo nº 2021/17010/00112

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2021/17010/00112;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 039/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 2021/17010/00112:

I - Gestor de Contrato

Gestor do Contrato	Edison Arruda Cunha Matrícula: 1224867-6
Gestor Suplente do Contrato	Rodrigo Nascimento Rocha Matrícula: 11654104-1

II - Fiscal de Contrato

Fiscal do Contrato	Norton Rodrigues de Castro Neto Matrícula: 896480-7
Fiscal Suplente do Contrato	Maxsuel da Silva Oliveira Mesquita Matrícula: 11727144-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 231, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 49/2025, consoante estabelecido no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/17010/1800

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2023/17010/1800;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 49/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/17010/1800:

I - Gestor de Contrato

Gestor do Contrato	Edison Arruda Cunha Matrícula: 1224867-6
Gestor Suplente do Contrato	Rodrigo Nascimento Rocha Matrícula: 11654104-1

II - Fiscal Administrativo de Contrato

Fiscal Administrativo	Alexandre Ramos Bibikow Matrícula: 1208403-6
Fiscal Suplente Administrativo	Daniel Izidoro Martins Matrícula: 11957999-1

III - Fiscal Técnico de Contrato

Fiscal Técnico	Paulo De Sousa Freitas Matrícula: 11580852-1	Unidade UTPRBG
Suplente Técnico	Anailton Delmondes da Silva Matrícula: 11656344-1	Unidade UTPRBG
Fiscal Técnico	Edson Moreira Dos Santos Matrícula: 11655666-1	Unidade UPRP
Suplente Técnico	Wesley Santos Pires Matrícula: 11201207	Unidade UPRP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 232, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 059/2021, consoante o disposto no Processo Administrativo nº 2021/17010/001427

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2021/17010/001427;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 059/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 2021/17010/001427:

I - Gestor de Contrato

Gestor do Contrato	Edison Arruda Cunha Matrícula: 1224867-6
Gestor Suplente do Contrato	Rodrigo Nascimento Rocha Matrícula: 11654104-1

II - Fiscal de Contrato

Fiscal do Contrato	Norton Rodrigues de Castro Neto Matrícula: 886480-7
Fiscal Suplente do Contrato	Maxsuel da Silva Oliveira Mesquita Matrícula: 11727144-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 234, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização dos Contratos nº 05/2026, nº 06/2026 e nº 07/2026, consoante Processo Administrativo nº 2024/17010/000706

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2024/17010/000706;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/17010/000706:

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
nº 05/2025, nº 06/2025 e nº 07/2025	2024/17010/000706	Equipamentos de academia para implantação do Núcleo de treinamento da polícia penal no Núcleo de Operações com Cães (NOC), bem como na Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP)	Secretaria da Cidadania e Justiça - Núcleo de Operações com Cães e Unidade Penal Regional de Palmas
Gestor do Contrato	Alexandre Ramos Bibikow		
Fiscal do Contrato	Adamo Tadeu Povoa Mello		
Fiscal Suplente do Contrato	Edson Moreira Dos Santos		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 236, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 53/2022, consoante Processo Administrativo nº 2022/17010/001326

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2022/17010/001326;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2022/17010/001326:

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
53/2022	2022/17010/001326	Locação de imóvel para abrigar a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASSP)	Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASSP)
Gestor do Contrato	Alexandre Ramos Bibikow Matrícula: 1208403-6		
Suplente do Contrato	Rodrigo Nascimento Rocha Matrícula: 11654104-1		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 237, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem na Fiscalização dos Contratos nº 138/2018, consoante Processo Administrativo nº 2018/17010/000710.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação de fiscal e suplente de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2018/17010/000710;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2018/17010/000710:

Contrato	Processo	Objeto	Área Contemplada
nº 138/2018	2018/17010/000710	Locação de imóvel para abrigar a sede do Núcleo do PROCON de Colinas do Tocantins - TO.	Secretaria da Cidadania e Justiça - Núcleo do PROCON de Colinas do Tocantins - TO.
Fiscal do Contrato	Leandra Silva de Souza Matrícula: 12038806-1		
Fiscal Suplente do Contrato	André Moura Maciel Matrícula: 11149175		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria SECIJU/TO nº 163, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.015, de 10 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 163, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.015, de 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão responsável por conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel para locação, para constar os servidores abaixo relacionados:

I - JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 561487-3, em substituição ao servidor RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, Matrícula nº 11654104-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 238, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 38/2025, consoante Processo Administrativo nº 2024/17010/000096.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2024/17010/000096;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/17010/000096:

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
Nº 38/2025	2024/17010/000096	Prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições destinadas ao Sistema Socioeducativo.	Superintendência de Administração do Sistema de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestor do Contrato		Marcos Vinícius Oliveira Rodrigues Matrícula: 11602350-1	
Fiscal de Contrato		Erlânio Tavares de Sousa Matrícula: 11607181-1	
Suplente do Contrato		Taiz Ferreira de Oliveira Chaves Matrícula: 11623217-3	
Suplente do Contrato		Talyta Borges de Lima Cardoso Matrícula: 83206-3	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Oficializa a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao exercício de 2025, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro da Polícia Penal e do Quadro do Sistema Socioeducativo do estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR, a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao exercício de 2025, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro da Polícia Penal e do Quadro do Sistema Socioeducativo do estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO: 2022/17010/01326
CONTRATO: 53/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Entre Rios Consultoria LTDA.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2022, pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.
VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Quarta - Do Prazo” do Contrato nº 053/2022, prorrogando-se a sua vigência por 90 (noventa) dias, com início em 11 de março de 2026 e término em 09 de junho de 2026.
FIRMADO EM: 10/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela contratante e Roberto Rodrigues Rosa pela contratada.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Divulgação da lista das entidades representantes da Sociedade Civil, aptas para concorrer ao Fórum de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/TO, Biênio 2026/2028.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIPI/TO, no uso das competências que lhe confere o disposto na Resolução nº 01, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, em 09 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o edital nº 01/2026, publicado no diário oficial nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que, todas entidades inscritas para o processo eleitoral do CEDIPI/TO e conforme análise da comissão, estão habilitadas, portanto, torna-se público a todos os interessados e participantes, a relação das entidades representantes da Sociedade Civil, aptas a concorrerem ao Fórum de Eleição do CEDIPI/TO - Biênio 2026/2028, previsto para acontecer dia 30 de março de 2026 às 9h, na sala de reuniões da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU (térreo).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista das entidades representantes da Sociedade Civil, aptas para concorrer ao Fórum de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/TO, Biênio 2026/2028, conforme relacionado abaixo.

1. Associação Brasileira de Aposentados, Pensionista e Idosos - ABAPI;
2. Associação Amigos do HGP - Amigos do HGP;
3. Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins - ADVETO;
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas/TO - APAE;
5. Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região - APIPAR;
6. Conselho Regional de Psicologia - CRP/TO;
7. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/TO;
8. Federação das APAES do Estado do Tocantins - FEAPAES/TO;
9. Fundação Semear Liberdade;
10. Pastoral da Pessoa Idosa - PPI;
11. Universidade da Maturidade - UMA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de março de 2026.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Institui a Comissão Especial Interna para a implementação do Plano de Regularização dos bens imóveis, no âmbito desta Secretaria, e dispõe sobre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP); no Manual de Procedimentos de Bens Móveis; e no Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação do Tocantins (SEDUC/TO), a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens imóveis sob gestão da Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro designado como Presidente da área de Bens Imóveis e o segundo como Presidente da área de Bens Móveis:

Nº	MEMBROS	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
1	NAIRA REIJANE MARTINS SOUZA	Gerente de Acompanhamentos de Altos Regulatórios	Gerência de Acompanhamentos de Altos Regulatórios	11930861-2
2	VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Gerente de Patrimônio	Gerência de Patrimônio	89889-10
3	ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO	Diretora de Contabilidade	Diretoria de Contabilidade	565705-13
4	RAILEISANDRA MOURA BRITO	Analista II	Diretoria de Contabilidade	11140836-8
5	RONNEY SIANDRO BARBOSA COSTA	Gerente de execução financeira e orçamentária	Gerência de execução financeira e orçamentária	11703393-4
6	RENATO ALMEIDA SOUSA	PROEB	Gerência de Contencioso	51278-2

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - elaborar e formalizar processos administrativos específicos para a execução do Plano de Regularização Patrimonial, contendo os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - promover e acompanhar a execução das ações preventivas previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC;

III - assegurar a atualização e a correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo a conciliação física, cadastral e contábil;

IV - implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com a Tocantins Parcerias, Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS e Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo a consistência e a fidedignidade das informações.

V - solicitar apoio técnico de outros órgãos sempre que a complexidade da demanda exigir.

Art. 4º O prazo para a execução das ações de regularização patrimonial será:

I - para bens móveis: até 31 de dezembro de 2025;

II - para bens imóveis: até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 491, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JANNER SOUSA ARAUJO, número funcional 696460/4, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 492, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/031370;

Nota de Empenho nº: 2026NE003297;

Gestor do Contrato: Jheine Cleislane Alves Martins - Matrícula: 11726725-6; Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula: 11973358-3;

Substituto de Fiscal: Pedro Lucas Ribeiro de Nazareth - Matrícula: 11803223-3;

Contratada: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a banco de dados específicos, contendo informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, com a finalidade de subsidiar, de forma técnica e segura, as contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 493, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1083244/5	ANA ARAUJO CRISPIN AGUIAR	161	2 de março de 2026
150281/3	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	90	2 de março de 2026
804890/1	JULIO CESAR IBIAPINA NERES	173	2 de março de 2026
571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	180	2 de março de 2026
941296/2	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	180	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 494, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11922818/1	EVANY RIBEIRO MIRANDA ALENCAR	161	2 de março de 2026
968307/7	NADIA REGINA STEFANINE MILHOMEM	116	2 de março de 2026
11928034/1	PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES	90	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 495, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
79410/2	ANDRA MARTINS RIBEIRO	128	2 de março de 2026
778063-2	ELIANA SOARES OLIVEIRA DINALO	180	6 de março de 2026
895808/8	ELIZANGELA RAMALHO MACHADO	180	2 de março de 2026
1119001/1	JANAINA DA SILVA MARRA	167	2 de março de 2026
1253751/1	KEILA ALVES DOS SANTOS BATISTA	180	2 de março de 2026
1139622/1	MARCIO SOUSA SILVA	134	2 de março de 2026
12012599/2	VENECY DIAS DOS SANTOS	180	2 de março de 2026
11866934/3	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	180	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 497, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA-SEDUC Nº 501, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
871142/2	DARIO LIMA DO NASCIMENTO	180	2 de março de 2026
1202480/1	ELZIR AMORIM	109	2 de março de 2026
527017/1	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	180	2 de março de 2026
11588454/6	GLILBSON BARBOSA SOUSA	90	2 de março de 2026
11909145/1	HANNA GONÇALVES PAMPLONA	180	2 de março de 2026
907150/4	JOSE SOARES GIL NETO	90	2 de março de 2026
11699620/4	KAMILLA PEREIRA DA SILVA	173	2 de março de 2026
11910011/1	MARIA LIDIEGIDA DE SOUSA	134	2 de março de 2026
1226924/4	MIDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE SOUSA PASSOS	161	2 de março de 2026
11920270/1	NAYHARA ALMEIDA INACIO	167	2 de março de 2026
11913860/1	PEDRO HENRIQUE HILÁRIO RIBEIRO	180	2 de março de 2026
12030090/1	REINALDO BATISTA DE MORAIS	180	2 de março de 2026
967236/4	ROBSON MARTINS REZENDE	180	2 de março de 2026
770556/4	ROMOLO FALCÃO MARBA	161	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 498, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
1148109/1	ALYNNE MARIA BARBOSA SOUTO	96	2 de março de 2026
11950749/1	PAULO FERNANDO VIANA DE MATOS MEDEIROS	180	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 499, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1115936/2	DALILA CARDOSO TEOTONIO PONCION	180	2 de março de 2026
11910089/1	DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI	96	2 de março de 2026
11950820/1	FABRICIO COSTA BERTOLLO	167	2 de março de 2026
1172603/1	FABRICIO SANT ANNA DE ANDRADE	90	2 de março de 2026
11738235/3	JOELMA ARAUJO COELHO	154	2 de março de 2026
11660660/2	KELLY TATIANE DAL BEM SILVA	128	2 de março de 2026
1148141/1	LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS PESSOA	180	2 de março de 2026
11852429/2	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	180	2 de março de 2026
1230999/1	MIRIAN DE SOUSA GOMES MACIEL	180	2 de março de 2026
11921285/1	RIVANIA LUIZ ALVES	103	2 de março de 2026
994112/6	ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO	122	2 de março de 2026
11910143/1	RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS	180	2 de março de 2026
1244353/1	VALMIR ALVES GLORIA CHAVES	180	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001355;
Números dos Contratos: 106/2025, 107/2025, 108/2025, 000116/2026 e 000117/2026;
Gestor dos Contratos: Jheine Cleislane Alves Martins - Matrícula: 11726725-6;
Fiscal dos Contratos: Nilce Gama de Souza - Matrícula: 11818700-4;
Substituto de Fiscal: Alice Sarah Freitas Alencar - Matrícula: 11822180-3;
Contratadas: Sete Distribuidora Ltda. - CNPJ: 45.591.859/0001-50;
LC Distribuidora e Serviços Ltda. - CNPJ: 40.593.401/0001-17;
Distribuidora Floriano Ltda. - CNPJ: 02.610.348/0001-26;
Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares e reuniões realizadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais pela Pasta, durante o exercício de 2026.

- Art. 2º São atribuições do Fiscal:
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;
 - III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;
 - IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 1951, de 3 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 502, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
11910542/1	IALA COSTA MIRANDA	96	5 de março de 2026
11910941/1	ROBERTO VIANA DE SALES	113	5 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 505, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 505,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-34	172860-2	Adonias Pereira De Araujo	92,67	2024
2	XXX.XXX.X61-53	862293-4	Alexandre Francisco Saraiva Neto	87,07	2024
3	XXX.XXX.X81-45	11862416-2	Ana Karoline Alves De Souza	97,07	2024
4	XXX.XXX.X71-83	11913832-1	Anderson Augusto Brito Burton	98,67	2024
5	XXX.XXX.X11-53	403596-1	Cleide Montelo Moura Gomes	99,47	2024
6	XXX.XXX.X51-30	11176784-2	Daniel Andrade Maciel	98,93	2024
7	XXX.XXX.X41-72	11455748-2	Denilson Neves Da Costa	85,20	2024
8	XXX.XXX.X13-91	1213105-1	Gilvania Queiroz Madeira De Aguiar	100,00	2024
9	XXX.XXX.X62-60	11909145-1	Hanna Goncalves Pamplona	98,13	2024
10	XXX.XXX.X61-00	1236628-2	Helber Alves Soares	93,60	2024
11	XXX.XXX.X71-72	1215841-2	Hideane Da Gloria Santana	97,07	2024
12	XXX.XXX.X51-49	636402-1	Irované Gonçalves Dos Santos	97,20	2024
13	XXX.XXX.X97-23	11923962-1	Joao Paulo De Abreu Almeida Costa E Povia	98,53	2024
14	XXX.XXX.X01-40	11627506-6	Jonas Dionizio Camelo	99,20	2024
15	XXX.XXX.X01-00	1054309-5	Julio Cesar Jovelli	100,00	2024
16	XXX.XXX.X22-31	11946016-1	Leandro Wolff Barros	100,00	2024
17	XXX.XXX.X21-20	764337-4	Lenita Viana Da Costa	96,93	2024
18	XXX.XXX.X13-49	550891-2	Leonario Antonio De Sousa	93,47	2024
19	XXX.XXX.X91-18	11958103-1	Luana Machado Porto Lacerda	92,80	2024
20	XXX.XXX.X84-69	11619880-6	Macione Mendes Da Silva	99,07	2024
21	XXX.XXX.X51-15	318726-2	Maria Do Rosario Alves De Sousa	94,40	2024
22	XXX.XXX.X61-32	11623977-6	Maria Eliene Alves Da Silva Fernandes	100,00	2024
23	XXX.XXX.X84-23	11924900-1	Mariana Taílla De Pontes	98,93	2024
24	XXX.XXX.X81-00	1184342-1	Marilda Belisario Da Silva Ribeiro	97,33	2024
25	XXX.XXX.X82-68	478663-3	Mariza Araujo Lacerda	90,40	2024
26	XXX.XXX.X11-92	11767200-2	Maycon Santos Brandao	95,33	2024
27	XXX.XXX.X61-20	654611-2	Nara Helia Parente Santos	90,00	2024
28	XXX.XXX.X51-68	791845-3	Ozeias Pereira Da Rocha	99,33	2024
29	XXX.XXX.X73-04	1225405-1	Reizinete Gomes Figueredo	98,67	2024

30	XXX.XXX.X81-73	11241128-9	Romildo Ixarini Javae Araujo	96,93	2024
31	XXX.XXX.X01-10	469870-2	Roney James Martins Cunha	100,00	2024
32	XXX.XXX.X81-04	716252-1	Roquisfran Brito De Moraes Araujo	99,47	2024
33	XXX.XXX.X61-72	11573406-6	Samuel Assucao Monteiro Da Silva	98,80	2024
34	XXX.XXX.X31-68	653450-1	Sandra Cristina Bezerra Nonato Drumm	99,60	2024
35	XXX.XXX.X21-04	861100-2	Silvania Curcino De Morais Neto	100,00	2024
36	XXX.XXX.X81-20	988860-3	Silvio Cezar Coelho Peres	99,73	2024
37	XXX.XXX.X11-45	11702877-4	Suenny Ferreira Cruz	99,20	2024
38	XXX.XXX.X61-49	958703-1	Sureia Maciel De Sousa Silva	100,00	2024
39	XXX.XXX.X52-20	11923580-1	Tammy Sara Oliveira luco Souza	98,80	2024
40	XXX.XXX.X01-91	963383-2	Thelma Da Silva Oliveira	98,80	2024
41	XXX.XXX.X71-40	11909170-1	Veronica Nonata Alves Ribeiro	97,87	2024

PORTARIA-SEDUC Nº 508, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 353, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.006, de 25 de fevereiro de 2026, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WARLITON RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 1231570-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais	para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 510, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor MIRIAN SILVA PESTANA, número funcional 1244949/1, Professor da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 5 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 512, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11722240/4	ANDRE MENDES DA ROCHA	147	2 de fevereiro de 2026
730480/5	ANA MARIA TAINHA DA SILVA	161	2 de março de 2026
11913398/1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	173	2 de março de 2026
959306-5	ROSARIA ALBERTINA DA FONSECA	173	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 513, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 340, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.004, de 23 de fevereiro de 2026, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
JACILEIA DIAS COSTA, número funcional 11648716-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 19 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis	JACILEIA DIAS COSTA, número funcional 11648716-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 19 a 27 de fevereiro e para ministrar 8 (oito) horas-aula, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis
MARCIA ALVES CIRQUEIRA, número funcional 11833670-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 19 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis	MARCIA ALVES CIRQUEIRA, número funcional 11833670-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 19 a 27 de fevereiro, e para ministrar 19 (dezenove) horas-aula, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis
PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 19 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis	PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 19 a 27 de fevereiro, e para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 15/2026
AO CONTRATO Nº 14/2026**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa CONSTRUBRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.246.220/0001-00, à iniciar a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena 19 de Abril (Aldeia Manoel Alves) - Ext Pêñõ Aldeia Areia Branca, no município de Goiatins/TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90042/2025, na conformidade do Contrato nº 14/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/001346
PORTARIA: 245/2026
CONCEDENTE: Secretaria da Educação
SUPRIDO: MARISTÉLIA ALVES SANTOS
ATESTADOR: GENESSY DOS SANTOS CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:
12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 11.600,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 8.000,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.47 - R\$ 400,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC
JORGE HUMBERTO CAMARGO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo
CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 420.780,61 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Allana Lopes Sousa Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araujo

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 116.852,12 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Allana Lopes Sousa Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 119.545,83 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Allana Lopes Sousa Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.633,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Allana Lopes Sousa Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.019,00 (noventa mil e dezenove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Allana Lopes Sousa Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pércles Baltazar Lima

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.881,53 (trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Allana Lopes Sousa Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo

CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA

CNPJ: 64.248.414/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.751,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Allana Lopes Sousa Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Billor Jhamy Santos Silva

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo, CNPJ sob o 01.071.395/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-45 (botijão de 45 kg), do município Araguaína/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/03/2026, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: 3412-2022 e através do e-mail: caicjorgehcamargo@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 02 de março de 2026.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928803**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, localizado no município de Araguaína, CNPJ/MF sob nº 01.086.986/0001-27, por meio da pregoeira Josélia Alves Lacerda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos para demanda do ano letivo de 2026, Manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 20/03/2026, às 08 Horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio de Aplicação. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3414-6173 e através do e-mail: aplicacao@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 03 de março de 2026.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG 929149

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.338.702/001-42 por meio do pregoeiro (a) Julia Cristina Pereira Sousa Ferraresi, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/03/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3321-2605 e através do e-mail: sanchaferreira@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína /TO, 03 de março de 2026.

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 01/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: M H S SANTIAGO.
CNPJ: 27.061.896/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.927,95 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 02/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.794143/0001-94.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.902,95 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.

Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 03/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.411,00 (cento e três mil e quatrocentos e onze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Genith Erla Silva de Araújo - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 04/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.154,70 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 05/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.835,50 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Deusdade Sousa Silva Santos - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026.

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 06/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 30.412.682/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.465,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 07/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.814,00 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 08/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.077,50 (cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 09/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 10/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO.
CNPJ: 37.790.723/0001-41.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
UASG 929796

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS, localizada no município de Buriti do Tocantins - TO, Avenida Santo Antônio, s/nº, Distrito de Ferreirópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.190.184/0001-62, por meio do pregoeiro (a) ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e Expediente para demanda do ano letivo de 2026, destinados ao uso na Escola Estadual Darcinópolis, Data de abertura: 25/03/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar: Escola Estadual Darcinópolis. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Cel.: (63)99936-0971 e através do e-mail: daricinopolis@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 05 de março de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 989213

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, localizada no município SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/POVOADO SUMAÚMA, CNPJ/MF sob o nº 01.230.240/0001-45, por meio do pregoeiro (a) EUZILENE ROCHADO NASCIMENTO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Pedagógico para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/03/2026, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98511-9753 e através do e-mail: joaquimsegurado@ue.seduc.to.gov.br.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 06 de março de 2026.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
UASG928749

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, localizada no município de Augustinópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.133.692/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Lauane Cristina Lima Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis. Data de abertura: 25 de março de 2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar supracitada. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 16h. Tel.: (63) 99224-2053 e através do e-mail: augustinopolisfinanceiro@seduc.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 03 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Gertrudes
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.722,88 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Tania Pereira Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Gertrudes
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.354,72 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Tania Pereira Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney Filipe da Silva Silveira

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Gertrudes
CONTRATADA: M.A. DE P. SILVA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 44.422,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tania Pereira Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

TANIA PEREIRA GOMES

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Santa Gertrudes
CONTRATADA: Marcos Vinicius de Araújo

CNPJ: 54.130.674/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.939,13 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tania Pereira Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius de Araújo

TANIA PEREIRA GOMES

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Gertrudes
CONTRATADA: PIASSABA E SOL.

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 9.458,80 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tania Pereira Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinan Ferreira de Azevedo

TANIA PEREIRA GOMES

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIASASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual Floresta e Suas Extensões
CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 302.193,07 (trezentos e dois mil, cento e noventa e três reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileuza Araújo de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Cátia Luz Moura Barros, matrícula: 11754419/3

Substituto de Fiscal: Maristela Francisco de Carvalho, matrícula: 11788259/3

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: RONNIVON DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ: 07.403.895/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Cátia Luz Moura Barros, matrícula: 11754419/3

Substituto de Fiscal: Maristela Francisco de Carvalho, matrícula: 11788259/3

Objeto do Contrato: Aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de 13L, destinados à preparação da merenda escolar da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: VILA NOVA GÁS - CNPJ: 21.985.943/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: CÁTIA LUZ MOURA BARROS, matrícula: 117544194

Substituto de Fiscal: MARISTELA FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula: 117882593

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: LINDOMARAPARECIDO DE LIMA - CNPJ: 23.162.598.0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e limpeza e desinfecção e limpeza geral de caixas d'água na unidade escolar, do município Palmeirante/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 30/03/2026, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99275-8066 e através do e-mail: financeiro.ejagabriel@seduc.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 04 de março de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Números dos Contratos: 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026.

Fiscal do Contrato: ANA KAROLINA MACHADO PEREIRA, matrícula: 11929316-2

Substituto de Fiscal: ANTONIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 01082779-11

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

SUPERMERCADO LOPES EIRELI - CNPJ: 06.008.120/0001-11

G ALVES DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 49.096.253/0001-08

E A DE ALBUQUERQUE EIRELI - CNPJ: 02.928.169/0001-31

L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA
Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: THIAGO RODRIGUES GODINHO.
CNPJ: 39.708.956/0001-88
OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo central, compacto e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS: João Batista Rodrigues Moraes - Representante Legal da Contratante
Thiago Rodrigues Godinho - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR -
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Guaráí-TO, 23 de janeiro de 2026.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST PM
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO
COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 10/2026
Fiscal do Contrato: Danylo Barbosa de Souza, matrícula: 115991466
Substituto de Fiscal: Valceny Rodrigues Pereira, matrícula: 11562030
Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, pedagógicos e esportivos, para a Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschek.
Contratada: COPIADORA COPYSERVICE LTDA - CNPJ: Nº 07.344.581/0001-28

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE

CNPJ 02.060.456/0001-72

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, pedagógicos e esportivos, para a Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.131,45 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:

Rosa Alves de Lemos - Representante Legal da Contratante

Igo Itair Soares - Representante Legal da Contratada.

ROSA ALVES DE LEMOS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Números dos Contratos: 009/2026, 010/2026 e 011/2026

Fiscal do Contrato: ALDECY BATISTA DA ROCHA GARCIA, matrícula: 932519-3

Substituto de Fiscal: IGOR ALVES BENTO, matrícula: 10001175-4

Contratada: NEURA DIAS RODRIGUES, HELIOMAR ALVES ARRUDA e PATRICIA DE MORAIS SILVA

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para os estudantes matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RONALDO DIAS COUTINHO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.343,60 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante

Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.560,94 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 03/22026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.168,65 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante

Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 04/22026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.789,08 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante

Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa

CONTRATADA: Elizabete de Oliveira Brito Pires LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil e cento e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa

CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 123.863,74 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa

CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0004-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.100,60 (oitenta e três mil, cem reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa

CONTRATADA: Supermercado Maçu LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Doutor Joaquim, Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.941,51 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais). DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante

PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADO: JOSIAS CORREA PAZ

CPF: XXX.139.371-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante

JOSIAS CORREA PAZ - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: MARLY DE LIMA

CPF: XXX.153.911-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.359,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante

MARLY DE LIMA - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
UM RAIOS DE LUZ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio de Luz

CONTRATADA: W M COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.241,12 (mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio de Luz
CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 25.153,11 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos Santos

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio de Luz
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.013,50 (três mil, treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS
CONTRATADA: G H L DA SILVA - ME
CNPJ: 27.311.330/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clóvis De Assis, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.684,62 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Wides Cruz Pinheiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gabriel Henrique Lopes Da Silva

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

PORTARIA Nº 02/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- especificação: recarga de botijão de gás de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- especificação: recarga de botijão de gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RIBA GÁS	27.025.153/0001-39	R\$ 9.667,50
VALOR TOTAL		R\$ 9.667,50

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de Material Pedagógico conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Material Pedagógico, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 5.515,67
MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	49.506.420/0001-33	R\$ 2.191,09
ROGER EUZÉBIO GARCIA	56.970.219/0001-78	R\$ 286,65
ELISSON CARVALHO SANTOS.	60.415.063/0001-30	R\$ 440,60
ELISSON CARVALHO SANTOS.	60.415.063/0001-30	R\$ 111,00
W RODRIGUES RIBEIRO LTDA	23.506.457/0001-78	R\$ 1.928,35
BARATÃO SUPERMERCADO	01.932.049/0001-45	R\$ 2.095,00
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI	30.866.576/0002-88	R\$ 325,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.893,36

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	10.2026.542/0001-79	R\$ 3.272,25
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 4.129,40
PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	06.285.410/0001-02	R\$ 3.882,40
WM COMERCIAL LTDA	26.814.906/0001-33	R\$ 450,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.734,05

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material esportivo, em questão, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BARATÃO SUPERMERCADO	01.932.049/0001-45	R\$ 2.008,00
CARLOS ROBERTO DA SILVA-CM SILVA	34.340.806/0001-40	R\$ 465,64
LORRANE CARNEIRO GONÇALVES	22.329.418/0001-80	R\$ 1.020,70
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME.	22.382.705/0001-53	R\$ 299,25
VALOR TOTAL		R\$ 3.793,59

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de aquisição de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em questão, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SM LOPES	27.957.392/0001-38	R\$ 624,00
VALOR TOTAL		R\$ 624,00

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de serviço de manutenção em ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviço de manutenção em ar-condicionado, em questão, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TH AR-CONDICIONADO LTDA	42.096995/0001-86	R\$ 9.260,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.260,00

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de manutenção em bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de aquisição de serviços de manutenção em bebedouros, em questão, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
A C P DA SILVA Q COMERCIO E SERVIÇOS.	20.473.312/0001-20	R\$ 821,55
DMGR COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI	24.090.700/0001-82	R\$ 550,88
GERAL SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	33.770.507/0001-83	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.722,43

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de dedetização, sanitização e desratização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de dedetização, sanitização e desratização, em questão, por meio da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARRAFON E SILVA LTDA	33.770.507/0001-83	R\$ 2.718,36
VALOR TOTAL		R\$ 2.718,36

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 01/2026
Fiscal do Contrato: Maria Madalena Pereira Sales Reis, matrícula: 1223143-11.
Substituto de Fiscal: Rogerio Batista da Silva, matrícula: 11620790-5.
Número do Contrato: 001/2026
Contratada: PLANALTO CONTABILIAD E ESCOLAR LTDA-CNPJ: 09.478.989/0001-18
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

Republicado para correção

PROCESSO Nº 5/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Imaculada Conceição

CONTRATADA: ODEMAR ALVES DA SILVA ME

CNPJ: 13.746.793/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 123.492,71 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniel Cerqueira Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odemar Alves da Silva

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
SETOR SUL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 149.114,68 (cento e quarenta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Werky Silva Noleto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira Dos Santos

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.023,75 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Werky Silva Noleto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira Dos Santos

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA

CNPJ: 12.848.102/0001-40

OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) provenientes do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS: CIBELE APARECIDA MARTINS TOLEDO - Representante Legal da Contratante

HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA - Representante Legal da Contratada

CIBELE APARECIDA MARTINS TOLEDO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA**EXTRATO DO CONTRATO 14/2026**

PROCESSO: 1/2026

CONTRATO Nº: 14/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA

CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA

CNPJ: 27.052.153/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada tem por objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-45 (botijão de 45 kg).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2026

SIGNATÁRIOS: Hugo Tallyton Lopes Santos - Representante Legal da Contratante Irenilde Botelho de Sousa - Representante Legal da Contratada

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº: 018/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday

CONTRATADA: Wm Comercial LTDA-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Gean dos Reis Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: ASPROAGRO

CNPJ: 15.362.151/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.359,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

ELISÂNGELA DOS SANTOS GONÇALVES - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: AGROP

CNPJ: 34.275.983.0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.291,50 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: APRAFEP

CNPJ: 15.362.151/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.485,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
ELISÂNGELA DOS SANTOS GONÇALVES - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: AS CABRAS

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.899,60 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
ADÃO ROCHA REGO - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: COOPRATO

CNPJ: 20.748.426/0001-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.398,00 (sete mil e trezentos e noventa e oito reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

JOSÉ WALNEI OSWALD - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: COOPRATO

CNPJ: 06.352.701/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.519,00 (seis mil e quinhentos e dezenove reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
RAIMUNDO MARTINS GOMES - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: JOSÉ RONALDO CRUZ DOS SANTOS

CNPJ: 01.887.129/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante.

JOSÉ RONALDO CRUZ DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
Republicado para correção

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II

CONTRATADA: WM Comercial Ltda CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Paulo II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.056,24 (trinta e um mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Idalina Correia Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI	10.460.274/0001-17	R\$ 37.100,48
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 9.450,00
ESSENCIAL SUPRIMENTOS	55.140.513/0001-90	R\$ 861,25
VALOR TOTAL		R\$ 47.411,73

Porto Nacional - TO, 05 de março de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 05/2026
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: RAFAEL V FERREIRA LTDA
CNPJ: 23.505.963/0001-42
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, saneantes domissanitários, utensílios e materiais descartáveis, incluindo itens destinados à manipulação de alimentos e apoio operacional, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.880,60 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS: Glaucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante
Rafael Vieira Ferreira - Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 05/2026
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, saneantes domissanitários, utensílios e materiais descartáveis, incluindo itens destinados à manipulação de alimentos e apoio operacional, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.346,37 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS: Glaucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 08/2025
Pregão Eletrônico nº 90000/2025
Fiscal do Contrato: Jessica Magalhães Pinto Barreira, matrícula: 11565462-5
Substituto de Fiscal: Renato Cerqueira Martins, matrícula: 11646551-7
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 02/2026.
Contratadas: CASADE CARNE BOM FILÉ LTDA - CNPJ: 12.376.868/0001-70

Número do Contrato: 03/2026.
Contratadas: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33

Número do Contrato: 04/2026.
Contratadas: SUPER MARIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Bomba de Água Pressurizadora do Sistema de Abastecimento Geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando aquisição de Bomba de Água Pressurizadora do Sistema de Abastecimento Geral, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VICTOR HUGO FEITOSA MIDINO	64.241.229/0001-09	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.800,00

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DE TAQUARALTO

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de empresa especializada em controle de pragas e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de empresa especializada em controle de pragas e limpeza de caixa d'água, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Dedetizadora Prevenção LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 7.260,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.260,00

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção em jardins e pequenos reparos em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção em jardins e pequenos reparos em geral, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Coulinho e Pereira Purificações Comercio e Serviços LTDA	53.058.159/0001-23	R\$ 64.897,60
VALOR TOTAL		R\$ 64.897,60

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de empresa especializada em manutenção técnica em equipamentos de monitoramento das câmeras, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de empresa especializada em manutenção técnica em equipamentos de monitoramento das câmeras, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Expedita Passos Rosa	65.200.331/0001-10	R\$ 64.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 64.500,00

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de limpeza e manutenção de ventiladores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de limpeza e manutenção de ventiladores, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Loja do Ventilador Comércio Varejista LTDA	23.147.049/0001-77	R\$ 49.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 49.000,00

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de confecção de chaves e carimbos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando de contratação de empresa especializada em serviços de confecção de chaves e carimbos, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TATIANNE BATISTA DE SOUSA	19.936.123/0001-67	R\$ 1.773,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.773,00

Palmas/TO, 02 de março de 2026.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO
CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.432.8269/0001-58
OBJETO: Contração de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Luiza Verônica Pereira Luz - Representante Legal da Contratante
Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F. NEVES DAMASO-ME	05.128.730/0001-96	R\$ 12.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.360,00

Pium - Tocantins, 26/02/2026.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 21, DE 27 FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 21/2026

Fiscal do Contrato: Lucimara Campos Machado Cavalcante, matrícula: 11963220-1.

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Menezes Gomes, matrícula: 832100-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, destinados à higienização dos ambientes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 22/2026

Fiscal do Contrato: Lucimara Campos Machado Cavalcante, matrícula: 11963220-1.

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Menezes Gomes, matrícula: 832100-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, destinados à higienização dos ambientes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: 42.xxx.726 EMANUEL ROCHA DA SILVA.
CNPJ: 42.324.726/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 23/2026

Fiscal do Contrato: Lucimara Campos Machado Cavalcante, matrícula: 11963220-1.

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Menezes Gomes, matrícula: 832100-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, destinados à higienização dos ambientes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.930.584/0001-05

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 24/2026

Fiscal do Contrato: Lucimara Campos Machado Cavalcante, matrícula: 11963220-1.

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Menezes Gomes, matrícula: 832100-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, destinados à higienização dos ambientes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: PABLO LUIS MARTINS ME.

CNPJ: 09138326/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 25/2026

Fiscal do Contrato: Lucimara Campos Machado Cavalcante, matrícula: 11963220-1.

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Menezes Gomes, matrícula: 832100-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, destinados à higienização dos ambientes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 47.550.877/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 26/2026

Fiscal do Contrato: Lucimara Campos Machado Cavalcante, matrícula: 11963220-1.

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Menezes Gomes, matrícula: 832100-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, destinados à higienização dos ambientes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: SUPER SERVE BEM LTDA.

CNPJ: 38.121.994/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 21/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante
Valter Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: 42.XXX.726 EMANUEL ROCHA DA SILVA.
CNPJ: 42.324.726/0001-20.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 424,25 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante
Emanuel Rocha da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante
Eloísio Lusía de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 24/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS ME.
CNPJ: 09138326/0001-54
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Pablo Luís Martins - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 25/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 47.550.877/0001-10.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.718,75 (seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Mateus Augusto Oliveira de Lima - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 26/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA.
CNPJ: 38.121.994/0001-77.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Liliane Rocha Abreu Ferreira - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2025

Número do Contrato: 003/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2025

Número do Contrato: 004/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: JAILTONALVES DE SOUZALTDA - CNPJ: 26.363.190/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2025

Número do Contrato: 006/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2025

Número do Contrato: 007/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: VM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 27.886.905/0001-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2025

Número do Contrato: 005/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 023/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO PRODUTOR DE PARAÍSO LTDA - CNPJ: 37.649.809/0001-59

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 024/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratado: BELVANIR DIVINO DE OLIVEIRA - CPF: XXX.516.841-XX

Art. 2º -São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 025/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratado: CARLOS EDUARDO MORAIS FRAGA - CPF: XXX.175.081-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 026/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratado: CLAUDIA RODRIGUES LEÃO LOPES - CPF: XXX.815.511-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 027/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratado: DJALMA ALVES DA SILVA - CPF: XXX.062.101-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 029/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO - CNPJ: 01.238.731/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 030/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratado: LUCIANA PAULA SILVA - CPF: XXX.313.576-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Publica 001/2025

Número do Contrato: 031/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4
Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de março e abril do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Contratado: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA DE OLIVEIRA
CPF: XXX.187.251-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 033, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 005/2024

Número do Contrato: 017/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de Central de GLP/canalização de gás, Vidraçaria, Serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança, jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins.
Contratada: OSVALDO PEREIRADOS SANTOS - CNPJ: 13.655.282/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 018/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2026
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
Jailton Alves de Souza - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 019/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 019/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.259,64 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2026
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 020/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.358,34 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 021/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.165,38 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 022/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.688,80 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 923297**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.375/0001-56, por meio do pregoeiro Gildeon Reis de Azevedo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação dos serviços de Manutenção e Prevenção Corretiva (Pintura, Vidraçaria, Jardinagem e Paisagismo, Estofados e Tapeçaria, Hidro Sanitária, Limpeza de Caixa d'água, Elétrica, Refrigeração e Dedetização), destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/03/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, Escola Estadual Amâncio de Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel.: (63) 99238-6492 e através do e-mail: escolaamanciodemoraesfinanceiro2025@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2026.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE CRISTALÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
CONTRATADA: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 59.432.869/0001-58
OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS- Euzilene Oliveira Lima - Representante Legal da Contratante
Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL
AMOR DE DEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Ana Clementino da Silva - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

ANA CLEMENTINO DA SILVA
Presidente Associação

PORTARIA-EEEAD Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 01/2026
Fiscal do Contrato: ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS SIRQUEIRA, matrícula: 1287842/1
Substituto de Fiscal: ROZIELEN AFONSO GOMES, matrícula: 898706/14
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.
Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ 09.478.989/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA CLEMENTINO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFINO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 27/2026

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: JTECH SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELE
CNPJ: 21.587.823/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pulverização de controle de pragas urbanas, limpeza dos reservatórios de água (caixa) e bebedouros com fornecimento dos filtros. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.653,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

TAIS LIMEIRA - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 26/2026.

Fiscal do Contrato: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1

Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1

Contratada: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação da OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: RENATA GOMES MARTINS

CPF: XXX.584.891-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.400,69 (trinta mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Renata Gomes Martins - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: ROSIMEIRE DELFIM NUNES

CPF: XXX.750.621-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.505,00 (quinze mil e quinhentos e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Rosimeire Delfim Nunes - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: JACY ALVES DA SILVA NUNES

CPF: XXX.691.301-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.161,79 (oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Jacy Alves da Silva Nunes - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: SUELY DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: XXX.080.719-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.782,19 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Suely de Oliveira Martins - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: xxx.024.769-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.139,00 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Flavio de Oliveira Martins - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MORAIS FRAGA
CPF: XXX.175.081-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.796,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Carlos Eduardo Morais Fraga - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: EDILTON COSTA DE SOUSA
CPF: XXX.558.421-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.560,05 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Edilton Costa de Sousa - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 14/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA
CPF: XXX.187.251-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Maria do Socorro Pereira Fraga - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 15/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: FELIPE ROCHA MARTINS
CPF: XXX.883.061-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.938,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Felipe Rocha Martins - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 16/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: VANUZIA KAKMEKU XERENTE
CPF: XXX.547.451-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.675,30 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Vanuzia kakmeku Xerente - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 18/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: NACISA DELVIM NUNES SOUSA
CPF: XXX.080.191-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.944,00 (trinta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Nacisa Delvim Nunes Sousa - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 19/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: MARIA ALICE COELHO DE SOUSA ALVES
CNPJ: 17.604.108/0001-96.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Maria Alice Coelho de Sousa Alves - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 20/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.288,75 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 21/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: SÁVIO DE LIMA CARVALHO
CPF: XXX.487.571-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.926,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Sávio de Lima Carvalho - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPAO DO TO LTDA
CNPJ: 33.891.147/0001-78
OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada para possível e eventual fornecimento de mão de obra para execução de pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva de acordo com a necessidade do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho em Pedro Afonso/TO, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.174,00 (vinte e seis mil e cento e setenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Tesouro estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Maria da Penha Gonçalves Pereira - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: SPG COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.424.258/0001-25
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos, bem como material de pintura, acabamento, hidráulica e elétrica para atender as necessidades e conservação predial do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.958,41 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Tesouro estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante
Lilia Gonçalves de Souza - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais com contratação de serviços para instalação de pisos de linóleo e flutuante para sala de balé do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais com contratação de serviços para instalação de pisos de linóleo e flutuante para sala de balé do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
LIBY AHAS SOARES DE MIRANDA	51.782.503/0001-05	R\$ 21.092,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.092,00

Pedro Afonso - TO, 26 de fevereiro de 2026.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA**EXTRATO DO CONTRATO 06/2026**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: OMC Serviços Contábeis LTDA
CNPJ: 01.786.045/0001-04
OBJETO: Contratação da OMC Serviços Contábeis LTDA para prestação de serviços - Orientação, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral das Associações de Apoio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante:
Felix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA**EXTRATO DE CONTRATO 07/2026****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: BRUNA DIAS TAVARES DA SILVA
CPF: XXX.439.001-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.566,00 (mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante
Bruna Dias Tavares da Silva - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: SHIRLENE SIKWATKADI DE BRITO XERENTE
CPF: XXX.613.151-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.161,47 (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Shirlene Sikwatkadi de Brito Xerente - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: JACY ALVES DA SILVA NUNES

CPF: XXX.691.301-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.635,26 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Jacy Alves da Silva Nunes - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: RENATA GOMES MARTINS

CPF: XXX.584.891-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.432,76 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Renata Gomes Martins - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: CLAUDIA MORAES FRAGA

CPF: XXX.533.651-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.112,05 (mil, cento e doze reais e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Claudia Moraes Fraga - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: AMILTON FRAGA DA SILVA

CPF: XXX.151.161-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.640,31 (mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Amilton Fraga da Silva - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: SILVINO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: XXX.142.851-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Silvino Rodrigues dos Santos - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 14/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: ÉDSON DIAS RODRIGUES

CPF: XXX.550.431-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.865,52 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Édson Dias Rodrigues - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 15/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.166,00 (mil e cento e sessenta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026.

Número do Contrato: 09/2026.

Fiscal do Contrato: Maria Alice de Souza Milhomem, matrícula: 11891386-2.

Substituto de Fiscal: Adriana Gonçalves Brandão, matrícula: 11561947-4.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa para fornecimento de materiais gráficos e correlatos visando atender as necessidades da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

Contratada: Gráfica Pittoni Ltda - CNPJ: 07.107.166/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Gráfica Pittoni Ltda.
CNPJ: 07.107.166/0001-50.
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de materiais gráficos e correlatos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município de Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante
Fernando Daniel Teles Gaspar Silva - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: OMC Serviços Contábeis LTDA
CNPJ: 01.786.045/0001-04
OBJETO: Contratação da OMC Serviços Contábeis LTDA para prestação de serviços - Orientação, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral das Associações de Apoio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante
Felix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

**AVISO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 1, 7, 20, 23, 39 E 55
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Rescisão amigavelmente dos itens 1,7,20,23,39 E 55 da Ata nº 03/2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.519,83 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

**AVISO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 3, 11, 12, 18, 19, 35, 41, 43,
49, 52 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável os itens 3, 11, 12, 18, 19, 35, 41, 43, 49, 52 a Ata nº 02/2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.929,26 (trinta e seis mil, novecentos e vinte nove reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 001/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 02/02/2026 e findar-se-á em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 002/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 02/02/2026 e findar-se-á em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Assis - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/27009/212370
CONTRATO Nº: 003/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 02/02/2026 e findar-se-á em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante
Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 004/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575.0001-55
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 02/02/2026 e findar-se-á em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante
Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: ALESSANDRA CARNEIRO MAGALHÃES
CPF: XXX.309.001-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.974,40 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza
Representante Legal da Contratada: Alessandra Carneiro Magalhães

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.851,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER
CNPJ: 43.152.851/0001-62
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.267,36 (vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza
Representante Legal da Contratada: Gilson Alves Ferreira

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA
CPF: XXX.360.301-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.176,20 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza

Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE

CPF: XXX.743.687-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.978,38 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza

Representante Legal da Contratada: Jacira Morais do Vale

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 04/2025

ADITIVO Nº 07

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA

CPF: XXX.360.301-XX

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 4.863,37 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante

Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

ADITIVO Nº 08

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

CONTRATADA: ALESSANDRA CARNEIRO MAGALHÃES

CPF: XXX.309.001-XX

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 2.424,20 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante

Alessandra Carneiro Magalhães - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025

ADITIVO Nº 06

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE

CPF: XXX.743.687-XX

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 4.772,38 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante

Jacira Morais do Vale - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

ADITIVO Nº 04

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 2.657,83 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante

Raimundo Martins Gomes - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 05
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER
CNPJ: 43.152.851/0001-62
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 7.587,38 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Gilson Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 28 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Raimundo Martins Gomes - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: PEG PAG CENTRAL
CNPJ: 24.838.526/0001-03
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 5.508,86 (cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Eva de Jesus Magalhães Carvalho - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 03
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 17.168,69 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: J G C DE CARVALHO JUNIOR
CNPJ: 02.412.145/0001-25
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 4.796,55 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
José Genildo Coelho de Carvalho Junior - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº: 01/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: PEG PAG CENTRAL
CNPJ: 24.838.526/0001-03
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 28 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Eva de Jesus Magalhães Carvalho - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº: 03/2025
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 28 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº: 02/2025
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: J G C DE CARVALHO JUNIOR
CNPJ: 02.412.145/0001-25
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 28 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliza Rodrigues de Souza- Representante Legal da Contratante
José Genildo Coelho de Carvalho Junior - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE
CNPJ: 102.743.687-06
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 28 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Jacira Morais do Vale - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
ADITIVO Nº: 07
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA
CPF: XXX.360.301-XX
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 28 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliza Rodrigues de Souza- Representante Legal da Contratante
Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER
CNPJ: 43.152.851/0001-62
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 28 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Gilson Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.637,80 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira

Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR

CPF: XXX.544.201-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.476,00 (oito mil e quatrocentos e setena e seis reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira

Representante Legal da Contratada: Cícero Alves de Aguiar

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FERREIRA

CPF: XXX.943.321-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.132,00 (dezesesseis mil e cento e trinta e dois reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira

Representante Legal da Contratada: João Rodrigues Ferreira

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.537,90 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira

Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO

CNPJ: 01.238.731/0001-32

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.828,70 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira

Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 1/2026

Número do Contrato: 1 de 2026

Fiscal do Contrato: EGILVANDRA BATISTA DOS REIS, matrícula: 11504722-6

Substituto de Fiscal: DARLENE LEITÃO DA SILVA, matrícula: 11671300-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 05.097.185/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 1/2026

Número do Contrato: 2 de 2026

Fiscal do Contrato: EGILVANDRA BATISTA DOS REIS, matrícula: 11504722-6

Substituto de Fiscal: DARLENE LEITÃO DA SILVA, matrícula: 11671300-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CÍCERO ALVES DE AGUIAR - CPF: XXX.544.201-XX

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 1/2026

Número do Contrato: 3 de 2026

Fiscal do Contrato: EGILVANDRA BATISTA DOS REIS, matrícula: 11504722-6

Substituto de Fiscal: DARLENE LEITÃO DA SILVA, matrícula: 11671300-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DAS COMUNIDADE MANOEL JOÃO - CNPJ: 01.238.731/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 1/2026

Número do Contrato: 4 de 2026

Fiscal do Contrato: EGILVANDRA BATISTA DOS REIS, matrícula: 11504722-6

Substituto de Fiscal: DARLENE LEITÃO DA SILVA, matrícula: 11671300-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP - CNPJ: 06.144.922/0001-59

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 1/2026

Número do Contrato: 5 de 2026

Fiscal do Contrato: EGILVANDRA BATISTA DOS REIS, matrícula: 11504722-6

Substituto de Fiscal: DARLENE LEITÃO DA SILVA, matrícula: 11671300-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JACIRA MORAES DO VALE - CPF: XXX.743.687-XX

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE Apoio ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADA: MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.080,90 (vinte e seis mil, oitenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adailto Oliveira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: SÁBIO E MANEA LTDA
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.220,75 (sete mil e duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante
Marcio Antônio Sábio - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O(a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de comunicação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de comunicação, por meio da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFOTELFIBRA LTDA	10.779.392/0001-92	R\$ 4.376,40
VALOR TOTAL		R\$ 4.376,40

Porto Nacional-TO, 02 de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2025
Número do Contrato: 01/2026.
Fiscal do Contrato: Iolanda Almeida de Andrade, matrícula: 11922842/1
Substituto de Fiscal: Wesley Adriano Rodrigues Araujo, matrícula: 591807-03
Objeto do Contrato: Serviços de comunicação
Contratada: INFOTEL FIBRA LTDA - CNPJ: 10.779.392/0001-92

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para montagem, manutenção, diagnóstico, soldagem, limpeza técnica, organização e segurança no laboratório de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de materiais para montagem, manutenção, diagnóstico, soldagem, limpeza técnica, organização e segurança no laboratório de informática, por meio da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FELIPE MOURA FERNANDES	44.795.419/0001-52	R\$ 9.537,72
VALOR TOTAL		R\$ 9.537,72

Porto Nacional - TO, 02 de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 14/2025

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Iolanda Almeida de Andrade, matrícula: 11922842/1
Substituto de Fiscal: Wesley Adriano Rodrigues Araujo, matrícula: 591807-03

Objeto do Contrato: Materiais para montagem, manutenção, diagnóstico, soldagem, limpeza técnica, organização e segurança no laboratório de informática

Contratada: FELIPE MOURA FERNANDES - CNPJ: 44.795.419/0001-52

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Reforma e construção de cantina e refeitório, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de reforma predial, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
FADA SILVA EMPREENDIMENTO LTDA	20.337.108/0001-81	R\$ 99.871,18
VALOR TOTAL		R\$ 99.871,18

Natividade -TO, 27 de fevereiro de 2026.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: DATA NET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.225.154/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600MB (Seiscentos Megabyte) para atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa gestão compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante
Francisco Nivaldo Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: OSMAR P. SANTOS CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 13.225.154/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria por meio do programa gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa gestão compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante
Osmar Pinheiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.170,35 (vinte e dois mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA-EPP
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.075,80 (oitenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão V. Filho - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.278.173/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.445,15 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante
Kamila Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.580,70 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 15/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.961,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta e um reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante

Thanara Araújo Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 16/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: LC DE C. AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.443,69 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante

Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO TORRES

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município CACHOEIRINHA-TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - CARMELITA NUNES CANTUÁRIO DE OLIVEIRA. - Matrícula nº 35133/4.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EUDES LOPES ARAÚJO - matrícula nº 881854/11

II - SILVANIA MARIA BORGES M. RODRIGUES- matrícula nº 1042033/21

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 03 de dezembro de 2024.

KLÉSIO DOS SANTOS GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001 - 56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.803,99 (cento e setenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

Presidente da Unidade Geradora: JOÃO IVAN SÁ DO VALE

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Nazaré - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Iran Alves Cruz- 680853-4

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DIANAALMEIDA DA SILVA MOURA - matrícula nº 11855240-1;

II - CLAYDSON PAULO RODRIGUES - matrícula nº 575991-4;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 02, de 17 de outubro de 2025.

PAULO REGÍS MARQUES DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 43/2026/GABSEC-SEJU,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado Ato nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960 de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria dos Esportes e Juventude que cumprem suas atividades na, Diretoria de Administração e Finanças, Convênios, Assessoria Jurídica;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 12/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da SEJU;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), promovido pelo do SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.370.234/0001-42, no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), conforme processo nº 2026/79010/000025 - SEJU.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA Nº 44/2026 GABSEC-SEJU,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2026NE000180	MARCELA RAMOS ALVES Nº Funcional 11179708-1	PRISCILA RODRIGUES DA CRUZ Nº Funcional 11989432-1	Supreme Capacitação e Treinamentos LTDA CNPJ: 34.370.234/0001/42	Participação de servidores Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Atualizado com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000180

Processo nº: 2026/79010/000025

Empenho nº: 2026NE000180

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

Contratado: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001/42

Objeto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Atualizado com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Valor Total: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2420 Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666 Data da assinatura: 10/03/2026

Signatários: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Representante da Contratante. WALDILEY PAIM PAMPLONA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 012/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2016/7240/500145

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/002917

RECORRIDA: MELLO E COIMBRA ATACADISTA DE ALIM. LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.438.902-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TERMO DE APREENSÃO. DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. DECADÊNCIA. É extinto pela decadência o crédito tributário constituído após decurso do prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instancia que julgou extinto o Auto de Infração 2016/002917 pela ocorrência da decadência. O conselheiro Gaspar Maurício Mota de Macedo deu-se por impedido no processo. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos e Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer e Cristiano de Oliveira Silva. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março 2026.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 013/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2016/7040/500159

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/005167

RECORRIDA: DIVINO CABRAL DE SOUSA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.420199-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS E NÃO REGISTRADAS. GADO BOVINO. GTA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração cujo levantamento específico foi elaborado exclusivamente com a Guia de Trânsito Animal.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instancia que julgou improcedente o Auto de Infração 2016/005167 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 115.989,86 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer, Cristiano de Oliveira Silva e Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março de 2026.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 014/2026/2ªC

PROCESSO Nº 2017/7040/500087

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001077

RECORRIDA: DIVINO CABRAL DE SOUSA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.420.199-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE ANIMAIS BOVINOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal apurado através do levantamento Quantitativo de Bovinos, em omissão de entradas e saídas, por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II, c/c art. 35, inciso IV, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, e julgar nulo o Auto de Infração 2017/001077 por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II c/c art. 35, inciso IV, da Lei nº 1.288/01. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março de 2026.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 015/2026/2ªC

PROCESSO Nº 2017/7040/500088
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001078
RECORRIDA: DIVINO CABRAL DE SOUSA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.420.199-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE ANIMAIS BOVINOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal apurado através do levantamento Quantitativo de Bovinos, em omissão de entradas e saídas, por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II, c/c art. 35, inciso IV, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, e julgar nulo o Auto de Infração 2017/001078 por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II c/c art. 35, inciso IV, da Lei nº 1.288/01. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março de 2026.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 016/2026/2ªC

PROCESSO Nº 2017/6640/500889
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/002481
RECORRIDA: GENESYSTEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.399.865-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. LEVANTAMENTO CONTA CAIXA. ADITAMENTO. DECADÊNCIA. É extinto pela decadência o crédito tributário constituído após decurso do prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, previsto no art. 173, inciso I, parágrafo único, c/c art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, e julgar extinto pela decadência o Auto de Infração 2017/002481. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março de 2026.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 017/2026/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6640/500337
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000529
RECORRENTE: NN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.401.580-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA FORNECEDORES. PASSIVO FICTÍCIO. ADITAMENTO. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO:

I - DECADÊNCIA. O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do artigo 150, §4º do CTN;

II - NULIDADE. É nula a reclamação tributária que não tipifica os dispositivos legais correspondentes ao fato gerador da infração.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pelo Relator, para julgar extinto o campo 5.11, e por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pelo Relator, para julgar nulo o campo 4.11, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Gaspar Maurício Mota de Macedo, Cristiano de Oliveira Silva e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março de 2026.

Cristiano De Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 018/2026/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6640/500338

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000530

RECORRENTE: NN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.401.580-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. FALTA DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária originária da entrada de mercadorias provenientes de outras Unidades da Federação, destinadas ao uso ou consumo final, excluídas as notas fiscais alcançadas pela decadência.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte o Auto de Infração 2018/000530 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 1.732,03 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos), do campo 4.11; R\$ 1.376,86 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), do campo 5.11; R\$ 1.037,69 (um mil, trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), do campo 6.11; R\$ 1.468,45 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), do campo 7.11; R\$ 2.039,41 (dois mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos), do campo 8.11; R\$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais), do campo 9.11; e R\$ 5.414,63 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), do campo 10.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 803,15 (oitocentos e três reais e quinze centavos), do campo 4.11; e R\$ 17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais), do campo 9.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Gaspar Maurício Mota de Macedo, Cristiano de Oliveira Silva e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março 2026.

Cristiano De Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 019/2026/2ªC

PROCESSO Nº 2023/6140/500158

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/000185

RECORRENTE: INNOVAR COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.388.540-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente a reclamação tributária de multa formal proporcional quando constatada a falta de escrituração de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de entradas na Escrituração Fiscal Digital (EFD), excluídos os documentos com produtos destinados ao uso, consumo ou ao ativo fixo da empresa.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte o Auto de Infração 2023/000185 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 26.345,60 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), do campo 4.11; R\$ 58.152,68 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), do campo 5.11; R\$ 871.653,96 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), do campo 6.11; e R\$ 179.234,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 1.607,69 (um mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos), do campo 4.11; R\$ 9.946,78 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), do campo 5.11; R\$ 1.315,30 (um mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), do campo 6.11; e R\$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Gaspar Maurício Mota de Macedo, Cristiano de Oliveira Silva e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março 2026.

Cristiano de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 020/2026/2ªC

PROCESSO Nº 2023/6140/500179

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/000208

RECORRENTE: INNOVAR COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.388.540-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDAS. COMUTAÇÃO DA PENALIDADE. DECADÊNCIA. PROCEDENTE EM PARTE: É parcialmente procedente a reclamação tributária de multa formal por documento quando constatada a falta de escrituração de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de saídas na Escrituração Fiscal Digital (EFD), excluídos os documentos alcançados pela decadência. Aplicação da penalidade menos gravosa prevista no artigo 50, VIII, "b" da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte o Auto de Infração nº 2023/000208, alterando a penalidade para o art. 50, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), do campo 4.11; e R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Gaspar Maurício Mota de Macedo, Cristiano de Oliveira Silva e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março 2026.

Cristiano de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 23/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ATACADÃO BARATÃO LTDA	29.465.717-7

Araguaína - TO, 11 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2026
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Gurupi, situada à Av. Espírito Santo com Rua 6, nº 1194, Centro, Gurupi-TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, de todo conteúdo da SENTENÇA de Primeira Instância e MANIFESTAÇÃO da Representação Fazendária acostados aos autos do processo relacionado, contado do quinto dia da publicação deste.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
M. R. ALVES DA SILVA SANTOS - ME	29.062.990-0	2019/6860/500363	2019/000341	4.11	2.820,90
				5.11	381.254,68

Gurupi - TO, 12 de março de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 003/2026/SCCL
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90021/2026 (SRP)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
PROCESSO Nº 2023/31000/002345

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto Aquisição de material permanente (coletes balísticos nível IIIA equipamento de proteção individual - EPI), conforme solicitação do órgão requisitante Ofício nº 013/2026/DAL - GMB, para análise dos pedidos de impugnação.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura, eventual e parcelada aquisição de solução integrada de *data center* com arquitetura *Edge Computing*, na modalidade infraestrutura como serviço, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme Comunicado nº 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h do dia 26/03/2026.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 15, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito das Unidade Gestoras: FUNDO PATRIA AMADA, FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-FERH, FUNDO CLIMA DO ESTADO DO TOCANTINS-FUNCLIMA e SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações, contratos e obras que serão realizadas, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, Proceder aos atos legais pertinentes na forma a seguir:

NOME DO SERVIDOR(A)	CPF	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL PELA FASE
FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	731.4xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO / PREGOEIRO	Proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios.
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA	016.8xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO / PREGOEIRO	Proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios.
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA	000.0xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO / PREGOEIRO	Proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios.
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO	863.0xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO / PREGOEIRO	Proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios.
DORCELINA MARIA TEIXEIRA	628.6xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO / PREGOEIRO	Proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios.
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA	085.9xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO / PREGOEIRO	Proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios.
GYLK VIEIRA DA COSTA	490.9xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO	Proceder aos atos legais pertinentes 1ª, 2ª e 3ª Fases, bem como as informações relativas ao NADA CONSTA.
FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS	006.5xx.xxx-xx	RESPONSÁVEL AUTORIZADO	Proceder aos atos legais pertinentes 1ª, 2ª e 3ª Fases, bem como as informações relativas ao NADA CONSTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 16, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 08/2026/DEAS/SEMARH (SGD: 2026/39009/000454), e conforme autorização emanada no Despacho nº 2022, da Junta Médica Oficial do Estado (SGD: 2026/23009/026967),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público SANDRO BARBOSA DE SOUZA, Assessor Comissionado I (CA-1), número funcional 11760290-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder automática e cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental (DAI-1), na ausência, para afastamento por motivo de licença maternidade da titular do cargo, THAYS KELLY MARINHO LOPES, número funcional 11657740-2, no período de 17 de janeiro a 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 17, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2023/39000/000088;
CONTRATO Nº 31/2023;
EMPRESA CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados;
FISCAIS DO CONTRATO:
a) Titular: FERNANDA ARAUJO, número funcional 11614897-6;
b) Suplente: MIRON MARTINS DA SILVA, número funcional 680816-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e/ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 95, de 21 de agosto de 2023, publicada na Edição nº 6.397 do Diário Oficial do Estado, de 23/08/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2023/39000/000032;

CONTRATO Nº 12/2023;

EMPRESA CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, visando atender especificamente a necessidade premente e contínua dos usuários e servidores do prédio desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: FERNANDA ARAUJO, número funcional 11614897-6;

b) Suplente: MIRON MARTINS DA SILVA, número funcional 680816-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e/ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar o setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 107, de 6 de setembro de 2023, publicada na Edição nº 6412 do Diário Oficial do Estado, de 14/09/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 19, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2021/39000/000034;

CONTRATO Nº 11/2021;

EMPRESA CONTRATADA: CLARO S.A.;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel pessoal), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 075/2020, no prazo e nas condições ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: FERNANDA ARAUJO, número funcional 11614897-6;

b) Suplente: MIRON MARTINS DA SILVA, número funcional 680816-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e/ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar o setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 66, de 5 de junho de 2023, publicada na Edição nº 6.346 do Diário Oficial do Estado, de 12/06/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 20, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2018/39000/000102;

CONTRATO Nº 30/2018;

EMPRESA CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do fornecimento regular de energia elétrica ao CONTRATANTE para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras de Baixa ou de Alta Tensão de titularidade da CONTRATANTE, sendo que o fornecimento de energia elétrica decorrente de Alta Tensão será regulado por contrato específico de CUSD e CCER, devidamente celebrado com a CONTRATADA, sob pena de não ser fornecida a energia elétrica aqui referida, de modo que qualquer tratativa relativa à ALTA TENSÃO será objeto dos contratos de CUSD e CCER.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: FERNANDA ARAUJO, número funcional 11614897-6;

b) Suplente: MIRON MARTINS DA SILVA, número funcional 680816-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e/ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Art. 3º Designar o setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Ficam revogadas a PORTARIA-SEMARH Nº 63, de 5 de junho de 2023, publicada na Edição nº 6.346 do Diário Oficial do Estado, de em 12/06/2023, e a PORTARIA-SEMARH Nº 99, de 18 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.913 do Diário Oficial do Estado, de 20/08/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS**PORTARIA-COEMA Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2 da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como no artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 1890/2026/SES/GASEC (SGD: 2026/30559/068857),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Saúde, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-COEMA nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024:

- a) Titular: EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, em substituição a Sergio Luís de Oliveira Silva;
- b) Suplente: FERNANDO GALVÃO GOMES, em substituição a Everton Joaquim Costa Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea “g” e inciso XIV da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria da Saúde, através do OFÍCIO Nº 1890/2026/SES/GASEC, sob o SGD nº 2026/30559/068857,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólido do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Saúde, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-COEMA/TO nº 27, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024 e PORTARIA-COEMA/TO nº 46, de 18 de setembro de 2025, publicada na Edição 6.910 do Diário Oficial do Estado, de 1º de outubro de 2025, respectivamente:

- a) Titular: MARIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, em substituição a Everton Joaquim Costa Ribeiro;
- b) Suplente: EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, em substituição a Mariane Carvalho de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 10/2026/GABSEC/SPI,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
001/2021	2021/75010/000009	CS BRASIL FROTAS S/A.	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
Fiscal do Contrato Suplente:	Titular:		Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642
			Livia Barreto Amorim Cardoso - Matrícula nº 1277642
Gestor do Contrato	Lailia Naize Claudino Santos Ribeiro- Matrícula nº 12015067		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência e conforme o caso, sobre eventuais alterações contratuais.
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento nota fiscal/fatura/recibo;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;
- XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 23/2025/GABSEC/SPI, de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.936, de 07 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 11/2026/GABSEC/SPI,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHECK-LIST CGE-TO para a Adesão à Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento das contratações de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do servidor	Matrícula	Lotação
Laila Naize Claudino Santos Ribeiro	12015067	Diretoria de Administração e Finanças
Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642	Gerência de Administração e Patrimônio
Livia Barreto Amorim Cardoso	1162845	Gerência de Recursos Humanos

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos das contratações de serviços referentes aos processos administrativos sob o regime de execução indireta, observando as diretrizes contidas nos artigos 21 e seguintes, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo da servidora Laila Naize Claudino Santos Ribeiro.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 15/2025/GABSEC/SPI, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.880, e a Portaria nº 21/2025/GABSEC/SPI, de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.930.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

PORTARIA SPI Nº 12/2026/GABSEC/SPI,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2024	2024/75010/000009	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	Prestação de serviço de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.
Fiscal do Contrato		Titular:	Marcileide Batista Marques - Matrícula nº 1156560
Suplente:		Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642	
Gestor do Contrato		Laila Naize Claudino Santos Ribeiro- Matrícula nº12015067	

Art. 2º As atribuições dos Fiscais e Gestor são as previstas na Cláusula Décima do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 08/2026/GABSEC/SPI, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.008, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos
Ato nº 644 - DSG/DOE nº 6.987

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 1/2026/SES/SEFES/DRSUS (SGD: 2026/30559/038280) e o Termo de Referência nº 01/2026/SES/SEFES/DRSUS (SGD: 2026/30559/040155);

Considerando a necessidade de participação/inscrição dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO no Curso "eSocial no âmbito da Administração Pública" a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026 em João Pessoa - PB;

Considerando a Justificativa nº 19/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/058787), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor total R\$ 28.443,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais). Conforme Processo nº 2026/30550/001041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 97/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 624/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5946, de 13 de outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 095/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/000919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁI	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat.:1282670-4	Dalaine Lopes Ferreira Calajo Mat: 11550163-8	Geyany Ferreira da Paixão Santos Mat: 66385-8

Art. 2º. São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º. São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas/TO, capital do Estado, aos 9 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 158/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Apedido a servidora ANA PAULA DA SILVA LEAL, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 787787/1, CPF: XXX.XXX.671-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 159/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência de Sala de Situação de Saúde, retroativo a 1º de fevereiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	JUCIMARIA DANTAS GALVAO	11136910/1	XXX.XXX.951-34	Biomédico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 160/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, retroativo a 02 de fevereiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	1180029/1	XXX.XXX.348-19	Psicólogo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 161/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 150/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.011, de 04 de março de 2026, que removeu a servidora WALQUIRIA AZEVEDO FONSECA MEDEIROS, Enfermeiro, Matrícula: 1142194/1 CPF: XXX.XXX.211-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 162/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Celebração do 14º Termo de Aditivo ao Convênio nº 01/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/TO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, vigente até 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 01/01/2026 até 31/12/2026, para a Fundação Universidade Federal do Tocantins, a servidora ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 940942/4, CPF: XXX.XXX.513-53, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 163/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Psicólogo, Matrícula nº 946555/4 CPF: XXX.XXX.621-15 no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 164/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 120/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.001, de 18 de fevereiro de 2026, que suspendeu as férias do servidor PAULO DE SOUSA BURGUE, Assistente de serviços de Saúde, Matrícula: 61715/1 CPF: XXX.XXX.941-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 165/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 96/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.996, de 09 de fevereiro de 2026, que concedeu férias a servidora TATIANA DE MELLO PUPO BERTO, Assessor de Gabinete III, Matrícula: 11526505/6 CPF: XXX.XXX.638-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001617

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011310

CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica o Contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 01/01/2025 a 31/12/2025), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. A presente repactuação produzirá reflexos financeiros a partir de janeiro de 2025. Referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexa e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542; 10.303.1165.4550 e 10.302.1165.4539.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250 e 635.0000.000.

VALOR: R\$ 379.108,56 (trezentos e setenta e nove mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE.

Ipanema Segurança LTDA - P/ CONTRATADA.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 167/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 19/01/2026 a 05/02/2026, para servidor PAULO DE SOUSA BURGUE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 61715/1, CPF: XXX.XXX.941-80, lotado na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, relativa ao período aquisitivo 2018/2019, prevista para o período de 21.07.2020 a 07.08.2020, suspensa pela Portaria nº 511/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.661, de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 90154/2024, firmado com a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA inscrita no CNPJ 17.174.657/0008-44, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços nº 90154/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90154/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024/30550/006921.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS, destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
30	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 4,28	23.990	23.990	0	R\$ 102.677,20
32	LIDOCAINA 2% (20MG/ML)	HYPOFARMA	R\$ 1,38	50.578	50.578	0	R\$ 69.797,64

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE SES-TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/008543

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de Cintilografia, incluindo o fornecimento das imagens e a emissão de laudos detalhados, conforme procedimentos previstos na Tabela SIGTAP vigente. Os serviços destinam-se ao atendimento de pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados e das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI), mediante regulação prévia pela Central Estadual de Regulação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de março, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/011280

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação dos equipamentos (BIPAP e ASSISTENTE DE TOSSE), para atender as necessidades SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), todos oriundos do Hospital Geral Público de Palmas - HGP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de março, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90171/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/002451, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 97, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Gerente Geral de Administração, através do OFÍCIO Nº 47/2026/GGA - SGD nº 2026/31009/023410, com a manifestação favorável do Superintende de Administração e Finanças, visando a atualização da PORTARIA SSP Nº 602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.922, de 17/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 69/2025, do Processo nº 2025/31000/000919, referente à aquisição de computador de mergulho, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 27/2023, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros o Estado do Tocantins - CBMTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Rafael Barreto Menezes Tenente-Coronel - QOBM Matrícula: 1060503-1	Reinaldo Rodrigues Soares 1º Tenente QOBMA Matrícula: 950996-1	Samuel Pacheco Morais Filho 3º Sargento Matrícula: 11214120-1	Walleilson Barbosa da Silva 3º Sargento Matrícula: 11237511-1	Basílio de Moura Neto Capitão QOBMA Matrícula: 665270-1	Marcel Assis Pereira 2º Tenente QOBMA Matrícula: 70911	Maria Adriana Guimarães Brito Auxiliar I Matrícula: 11728167-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 148, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA - TEN. CEL. QOPM, Matrícula nº 45461-1, previstas para o período de 01/12/2025 a 30/12/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 705, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.953, de 04/12/2025;

Considerando a solicitação de autorização para usufruto das referidas férias, pelo Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, através do OFÍCIO Nº 06/2026 SPPI - SIOP - SGD Nº 2026/31009/025512, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada,

Considerando que o Delegado-Geral Adjunto se manifestou pela suspensão de férias, por necessidade do serviço, da servidora KELMA VIEIRA GARETI, Matrícula nº 998312-1, lotada na 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC, na solicitação expressa por meio do OFÍCIO Nº 067/2026/1ª DENARC - SGD Nº 2026/31009/025652;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias das férias suspensas do servidor CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA - TEN. CEL. QOPM, Matrícula nº 45461-1, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora KELMA VIEIRA GARETI, oficiala investigadora de polícia, Matrícula nº 998312-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024, previstas para o período de 02/03/2026 a 16/03/2026

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 70/2026/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYLLO AIRES AMARAL PIMENTA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-47, número funcional 12046094-1, Analista II, para cumprir jornada de trabalho na Fazenda Tri-Agro, considerando a natureza do local como reconhecido ponto de apoio estratégico para as agências de turismo na região do Jalapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 72/2026/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º A Servidora DÉBORA DELMONDES DE SOUSA, matrícula nº 11870753-2, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição ao seu titular MONNIKE DA COSTA REBOUCAS, matrícula nº 11729279-2, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 25/12/2025 a 22/06/2026.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 554/2025/GABSEC/SETUR, do DIÁRIO OFICIAL nº 6.970 de terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 73/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
137/2023/GABSEC/SETUR	2023/87010/000106	Larissa Poliani Ferreira Matrícula: 12017264-1	Dâmares Delmondes. Matrícula: 11742771-4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

PORTARIA Nº 74/2026/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 44 m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, no período de 12 a 14 de março de 2026, para a promoção nacional e internacional do Turismo do Tocantins.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o Parecer" SCE";

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 205.899,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme Processo nº 2026/87011/000043.

I - pessoa jurídica: PETREL EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.258.103/0001-20, nome fantasia "PETREL EVENTOS LTDA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 75/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
1/2026/GABSEC/SETUR	2026/87011/000043	Nome: João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Nome: Mayna Miranda Bezerra Matrícula: 816696-2	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 44 m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito do Anhembi, no período de 12 a 14 de março de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 76/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
546/202/GABSEC/SETUR	2021/10820/000036	Larissa Poliani Ferreira Matrícula: 12017264-1	Dâmares Delmondes. Matrícula: 11742771-4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

ADAPEC

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias do servidor LENITO COELHO ABREU, nº funcional: 939186-2, Fiscal de Defesa Agropecuária, referente ao período aquisitivo 2014/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 162, de 1º de junho de 2018, publicado no DOE nº 5.128 de 07 de junho de 2018, 30(trinta) dias, para fru-las em 18/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 69, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere do art. 39, Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SEGURANÇA OSTENSIVA NA AGROTINS 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-SEGURANÇA OSTENSIVA NA AGROTINS 2026, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor da empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.315.603/0001-52, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução do processo administrativo 2026/34530/000004.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, em 09 dias do mês de março do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LEONARDO VIRGINIO DE MEDEIROS SIMAO, CPF nº XXX.XXX. 061-01, ANALISTA II, Matrícula funcional nº11881666-2, da Gerencia de Educação Sanitária para Gerencia de Inspeção Animal, a partir de 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ADELCELENE DE CASTRO RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.581-25, ANALISTA I, Matrícula funcional nº 11903910-2, do Gabinete da Presidência para Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 10/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2026, publicada na edição nº 6.984 do Diário Oficial do Estado, o qual determina a fruição de férias da servidora PATRICIA MARTA SILVEIRA VALE, matrícula nº 793994-3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.731-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MANOEL SOUSA SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.761-87, Fiscal de Defesa Agropecuária, Matrícula funcional nº 477166-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Nazaré para Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, a partir de 02/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora GABRIELA CUNHA LYRA, CPF nº XXX.XXX.261-18, Assistente Especializado II, Matrícula funcional nº 12044418-1, da Gerência de Inspeção Animal para Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização animal a partir de 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário WINYCIUS DE OLIVEIRA COSTA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02673 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 632 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2026**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, RODRIGO ROCHAEL GUERRA, designado pelo Ato Governamental nº 3.557 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM SÍTIO NOVO - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas.

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potenciais interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC no Município de Sítio Novo/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de Sítio Novo - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Sítio Novo - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos, utensílios e garagem).

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

• Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

• Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

• Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

• Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

• Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

• Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

• Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

• Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 noventa dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

• Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

• A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

• A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

• Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

• Valor locativo mensal;

• Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

• Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

• A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

• Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

• Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

• Fotografias do imóvel;

• Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

• Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da ADAPEC, 104 Sul, Rua SE 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

• Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

• Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

• Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno

• Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

• Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

• Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

• Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

• Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

• Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

• Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

• Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

• Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

• Declaração de que não emprega menor;

• RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Sítio Novo - TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC em Sítio Novo/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

7.6 Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3027-1517 / 1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, capital do Estado, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2023.
PROCESSO Nº 2023/34530/00008
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: ABNIDES EVANGELISTA NETO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício na locação de imóvel para sediar o escritório na cidade de Jaú -TO.
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 15/03/2026 a 14/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
RODRIGO ROCHAEL GUERRA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ABNIDES EVANGELISTA NETO - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 2023.34530.000023
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR (A): DANILO DIAS SOUZA ANDRADE
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 05/2023, referente à locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO em Brejinho de Nazaré/TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preço de mercado), passando para R\$ 1.306,00 (um mil trezentos e seis reais) mensais. Totalizando o valor anual de R\$ 15.672,00 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 16/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
RODRIGO ROCHAEL GUERRA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.
DANILO DIAS SOUZA ANDRADE - Locador(a)/Proprietário(a).

AEM

PORTARIA/AEM/TO Nº 33, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo PPA 2024/2027 no âmbito desta AEM - TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, do Convênio nº 024/2025, de 25/11/2025, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o INMETRO, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º, VII e pelo Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2024-2027. Na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente AEM-TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 33, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	1202286-3	CONTADORA
Programa Temático: Normalização e Qualidade				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1155	Assegurar que os produtos e serviços produzidos e/ou comercializados no Estado estejam em conformidade com os regulamentos técnicos do INMETRO.	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	1202286-3	CONTADORA
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4296	Fiscalização Metroológica e Avaliação da Conformidade de Produtos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	1202286-3	CONTADORA

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3078	Construção da Sede da AEM - TO Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		1202286-3	CONTADORA	
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	1202286-3	CONTADORA
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4224	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	1202286-3	CONTADORA
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4252	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	1202286-3	CONTADORA
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4264	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	1202286-3	CONTADORA

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente AEM-TO

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 27/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM. - Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora YANNE VICTÓRIA NEVES DE SOUZA MELO, matrícula funcional nº 11835176, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, matrícula funcional nº 11238623, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
054/2026	2025/38960/002899	INSET MASTER BRASIL LTDA	Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização, para atender as demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
 - X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
 - XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;
- III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/02/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 28/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM. - Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 036/2024, firmado entre esta Agência e a empresa CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA, cujo o objeto é: PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INSPEÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE); IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA).

A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de:

Projetos: Elaboração de Projeto de Restauração Funcional;

Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-404 PRAIA NORTE / AUGUSTINÓPOLIS	Projeto de recuperação funcional	12,09 km
Fiscal de Projeto		
Servidor	Encargo	Cargo/Função
André Luiz Barros Costa	Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Murilo Siqueira Martins	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

Art. 2º São atribuições do Fiscal de projetos, quanto à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria nº 143/2025, de 06 de agosto de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6.875 e entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 29/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM. - Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 036/2024, firmado entre esta Agência e a empresa CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA, cujo o objeto é: PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INSPEÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE); IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA).

A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de:

- Projetos: Elaboração de Projeto de reabilitação e/ou de Restauração Funcional, E Projetos Básico e Executivo Para Inspeção, Recuperação, Construção Ou Implantação de Obras de Arte Especiais (OAE).

1	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Estrada vicinal	Ponte sobre o Rio Silvestre, município de Aparecida do Rio Negro	Projeto de OAE.	40,00 metros
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Cezar Almeida Batista		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil
2	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-030	Curva da Roncadeira - Taquaruçu	Projeto de Geométrico e projeto de terraplanagem.	160 metros
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
Felipe Araújo Cavalcante		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil
3	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-384	Santa Tereza do Tocantins / Ponte Alta do Tocantins / Pindorama	Projeto de Restauração - Estudo de Tráfego - Estudos Topográficos; - Estudos Geotécnicos; - Deflectometria (FWD); - LVC; - IRI -Projeto de Restauração; -Projeto de Sinalização Viária; - Orçamento	130,00 km
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
André Luiz Barros Costa		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Sócrates Leite Pereira		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil
4	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-255	Porto Nacional / Entr. BR-153 (Oliveira de Fátima)	Projeto de Restauração - Estudo de Tráfego - Estudos Topográficos; - Estudos Geotécnicos; - Deflectometria (FWD); - LVC; - IRI -Projeto de Restauração; -Projeto de Sinalização Viária; - Orçamento.	60,00 Km
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
André Luiz Barros Costa		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Sócrates Leite Pereira		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

Art. 2º São atribuições do Fiscal de projetos, quanto à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 30/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), lei específica e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA) e Leis específicas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2025), no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 194/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.942, de 17 de novembro de 2025 e entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 30/2026

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rosirene Mourão Lima Lopes	872511	Diretora de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover infraestrutura de Governo moderna, adequada e de qualidade.	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas	
	Suplente: Camylla Ferreira Cesar Barbosa	1050621	Diretora de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Infraestrutura de Governo	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda de Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Fomento energético do Estado	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Guilherme Pereira Rocha	11605693	Gerente de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer e melhorar a infraestrutura de logística e transporte do Estado do Tocantins		Titular: Neurivan Ribeiro de Souza	588523	Diretor de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora da Infraestrutura Viária
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Maria das Graças Lima	1241095	Gerente de Captação de Recursos
4039	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Titular: Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470	Gerente de Acompanhamento de Processos
		Suplente: João Filipe Gama de Oliveira	11888202	Gerente de Estudos Geotécnicos
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Pablo Henrique Lacerda Noronha	11720999	Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária
		Suplente: Giovanna Helena Fornari Moreira	11594497	Gerente de Sinalização e Segurança Viária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Átila de Oliveira	803586	Gerente de Análise Técnica
		Suplente: Sérgio Ayres da Silva	387244	Gerente de Desapropriação
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4495	Melhoramento da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: André Luiz Barros da Costa	1022032	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Thalisson Iaghi Pinheiro Miranda	11238623	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Yanne Victória Neves de Souza Melo	11835176	Gerente de Compras e Contratos
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Luri Maiara Pereira da Silva	11229861	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Patrícia Rocha Lima Pacheco	11839260	Analista II
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Thalisson Iaghi Pinheiro Miranda	11238623	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1160788	Analista III
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transportes
		Suplente: Paulo Pacheco da Silva Nunes	11902132	Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 31/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora YANNE VICTÓRIA NEVES DE SOUZA MELO matrícula funcional nº 11835176, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, matrícula funcional nº 11238623, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
109/2026	2025/38960/003777	XP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros, para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21; XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 32/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11240130, para responder pela Diretoria de Procedimentos Externos e Internos de Licitação, em substituição a sua titular THAIS MARCON GOMES ROLINDO matrícula funcional nº 11542217, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 23/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 23/02/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 025/2023.

Processo nº 2024/38960/003214.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO CONCEIÇÃO - TAÍPAS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 14ª a 21ª medição do Contrato nº 025/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil e engenharia ambiental para: I) Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); e II) Execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica drenagem, sinalização, OAC E OAE) e do plano de controle ambiental (PCA), relativos a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO -387, trecho: Conceição do Tocantins/ Taipas do Tocantins., com 39,50 Km de extensão.

Valor: R\$ 1.085.374,58 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Funcional programática: 38960. 26.782. 1152. 3112, Elemento de Despesa nº 44.90.92, Fonte 1 754 0000000 115195.

Data da Assinatura: 11 de março de 2026.

Signatários:

TULIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 020/2024

Processo nº 2025/38960/003324

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO JALAPÃO TEMA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro do reajuste referente à 14ª medição de reajustamento no valor de R\$ 91.055,11 (noventa e um mil cinquenta e cinco reais e onze centavos), 15ª medição de reajustamento no valor de R\$ 171.066,26 (cento e setenta e um mil sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), 16ª medição de reajustamento no valor de R\$ 35.715,03 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e três centavos), 17ª medição de reajustamento no valor de R\$ 144.457,06 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 442.293,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a variação de preços prevista no Contrato nº 020/2024, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 3: Cidade São Félix do Tocantins à Povoado Prata, extensão 20 km, em conformidade com o edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 442.293,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

Funcional programática: 38960.26.782. 1152. 3112, Natureza da Despesa 449092, Fonte: 1 754 0000000 001881.

Data de assinatura: 10/03/2026

Signatário: TULIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes e Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) referentes a execução das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia TO-255, trecho Lagoa da Confusão / Barreira da Cruz, com aproximadamente 47 km de extensão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da sua Comissão de Contratação, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo nº 2025/38960/000462 - Uasg: 453528

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do plano básico ambiental PBA referente à implantação das obras de pavimentação asfáltica nas rodovias TO-030/TO-110, Trecho: São Félix do Tocantins/TO, Comunidade Prata/Mateiros, com aproximadamente 75 km de extensão. Data/Horário de abertura: 28 de abril de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Pedro Alves Milhomem.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 10 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 34/2026/GABPRES/ATI, DE 11/03/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIELEN SANT ANNA BRITO, Número Funcional 11231050-1, Diretora de Desenvolvimento de Sistemas, para responder pela Superintendência de Sistemas de Informação, durante o período de gozo das férias regulares de seu titular, ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Número Funcional 985366-2, no período de 23/03/2026 a 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 11/03/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 35/2026/GABPRES/ATI, DE 11/03/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CÁSSIO VIEIRA TELES, Número Funcional 85409-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Inovações Tecnológicas, durante o período de gozo das férias regulares de seu titular, PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, Número Funcional 1271210-1, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 11/03/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 36/2026/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, designado pelo Ato nº 3.423, DOE nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO que a ATI é responsável por fornecer soluções de TI, com base na Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, aos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, além de garantir a segurança da informação e promover a modernização da gestão pública por meio da tecnologia;

II - CONSIDERANDO a relevância da contratação de licenças de uso perpétuo, por usuário nomeado, do Sistema de Gestão Documental - SGD, solução corporativa destinada à gestão eletrônica de documentos e à tramitação digital de processos administrativos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

III - CONSIDERANDO o que fora exposto, a contratação foi solicitada pela Superintendência de Sistemas de Informação da ATI, conforme dita o Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 25/2025/SUP-SIS/ATI (SGD: 2025/26819/004793), o Estudo Técnico Preliminar (SGD: 2025/26819/005455), e detalhado no Projeto Básico de TI e Termo de Referência (SGD: 2025/26819/005949);

IV - CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 1/2025/SUP-SIS/ATI (SGD: 2025/26819/004645 e Carta IKHON/212/2025 (SGD: 2025/26819/004516), que ressalta a necessidade urgente de regularização do licenciamento do Sistema de Gestão Documental junto à empresa IKHON, detentora exclusiva dos direitos autorais do software;

V - CONSIDERANDO a Certidão nº 251219/44.841 (SGD: 2025/26810/009261), emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, que atesta a empresa abaixo é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização e manutenção, em todo o território nacional, ao programa para computador Sistema de Informações Documentais - PRÓTON, destinado à Gestão Eletrônica de Documentos em Sistema de Gestão Arquivística e Eletrônica de Documentos;

VI - CONSIDERANDO que o objetivo do processo é adequar a cobertura de licenciamento ao número atual de usuários ativos, assegurando a conformidade legal e a continuidade operacional da plataforma, à conformidade com os princípios da Administração Pública (legalidade, eficiência, moralidade), e à rastreabilidade exigida pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e por normativas do TCE-TO e do CNJ;

VII - CONSIDERANDO que houve a tentativa de mensuração dos preços praticados no mercado, em atendimento dos requisitos básicos previstos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução Normativa nº 8/2023/GASEC, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

VIII - CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstrou exclusividade na área objeto da contratação, mediante a apresentação de documentação comprobatória atualizada (SGD: 2025/26810/009261), evidenciando capacidade técnica, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a e Proposta atualizada IKHON/265/2025 (SGD: 2025/26810/009261);

IX - CONSIDERANDO que, mesmo enquadrando-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, faz-se necessário lançar o item no Sistema de Compras, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084/2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como o seu respectivo envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

X - CONSIDERANDO a Justificativa nº 34/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/006702), PARECER TÉCNICO Nº 1/2026/SUP-SIS/ATI (SGD: 2025/26819/000857), JUSTIFICATIVA Nº 4/2026/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2026/26819/001432), PARECER Nº 001/2026 (SGD: 2026/26819/002106), no qual traz argumentos sobre a legalidade e inexigibilidade de licitação, autorizada pelo Gestor da Pasta a continuidade dos autos e por atender ao interesse público;

XI - CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão, Ação Orçamentária: 4363 - Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do Governo do Tocantins, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

XIII - CONSIDERANDO que a proposta da ação consta no Plano de Contratação Anual de 2026 da ATI, e se encontra publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o Id PCA 32893926000140-0-000001/2026, e também inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

XIII - CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 35/2025 (2025/26819/009330) da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento, bem como o PARECER TÉCNICO Nº 7/2026/SUGACI/CGE (SGD: 2026/09049/000894) da Controladoria Geral do Estado - CGE, e o PARECER "SCE" Nº 053/2026 (SGD: 2026/09069/006530) da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e após atendimento de todas as recomendações expostas;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso I, §1 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de Licenças de uso Perpétuo do Sistema de Gestão Documental - SGD, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025.26810.000082, em favor da seguinte empresa e do valor:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.	05.355.405/0001-66	R\$ 22.080.000,00

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº 2019/26810/000050
Contrato nº 09/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000713
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 05.502.450/0002-87
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato Inicial: R\$ 243.148,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Valor do Contrato 6ª Repactuação: R\$ 368.399,52 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 12 de março de 2026.
Signatário: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 0016/2026 PARA CORREÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 2025/26810/000102
Contrato nº 00016/2026
Número automático do Siafe/TO: 26000042
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 09.137.728/0004-87
Objeto do Contrato: Aquisição de solução hiperconvergente Nutanix.
Classificação Orçamentária:
Unidade Gestora: 26810 - Agência de Tecnologia da Informação
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
Função: 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
Programa: 1159 - Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação Orçamentária: 4349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins;
4350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino superior;
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.52 - Equipamentos e materiais Permanentes
Data da Assinatura: 12 de março de 2026.
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI).

ATS

PORTARIA Nº 2/2026/GABPRES/ATS, DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e atas de registro de preços para subsidiar as contratações e aquisições a serem feitas pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO, que a contratação a um banco de dados especializado permitirá à ATS consultar preços praticados em licitações públicas em âmbito nacional, facilitando a obtenção de referências atualizadas, reduzindo riscos de sobrepreço e contribuindo para a vantajosidade das contratações públicas;

CONSIDERANDO, que a empresa possui características singulares, notadamente pela metodologia de coleta e validação dos dados, interface tecnológica da plataforma e abrangência das informações, fatores imprescindíveis para atender às necessidades técnicas da ATS;

CONSIDERANDO, que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 38970.17.126.1100.4313;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, atende as necessidades desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, pelo valor total estimado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 21/2026/GABPRES/ATS, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como as atribuições previstas na Lei Estadual nº 2.301, de 12 de março de 2010, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, que instituiu o Plano de Regularização do Patrimônio Público do Estado do Tocantins e estabeleceu procedimentos para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis identificadas nos inventários patrimoniais e nos demonstrativos contábeis;

CONSIDERANDO que as unidades gestoras devem formalizar processo administrativo digital para a implementação do Plano de Regularização Patrimonial, conduzido por Comissão Especial de Regularização Patrimonial, com designação formal de seus membros e respectivas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conciliação e a regularização dos registros constantes dos sistemas SIGA-TO e SIAFE-TO, em conformidade com os levantamentos físicos e contábeis dos bens patrimoniais da Agência;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de divergências patrimoniais históricas já identificadas no âmbito desta Agência, objeto de apuração e acompanhamento no Processo nº 2024/38970/000036;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL, no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, com a finalidade de conduzir as ações necessárias à implementação do Plano de Regularização do Patrimônio Público, instituído pela Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC:

Função	Nome Completo	Matrícula
Presidente	RAUL DAMASCENO FERREIRA E SOUZA	11672285-7
Membro DAF	GABRIEL ALVES CERQUEIRA	11962194-2
Membro DAF	RICARDO LEONEL BENTO	11163623-8
Membro DPA	CARLOS CESAR COSTA DO CARMO	88745-8
Membro ASJ	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	11652144-3
Membro ASJ	PRISCILLA MARQUES SILVA	11709910-6
Membro DPS	GUILHERME DAVID GONÇALVES	11661445-2
Membro GFC	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	11148624-4
Membro GFC	RÉGINA MARIA PORTILHO FERREIRA	1069004-9
Membro DPO	MARCELO MARANHÃO SOUSA	11153229-1
Membro DPO	ARIELLA ROCHA PADUA	11891610-1
Membro DPS	LEIDIANE NEGRE ALVARENGA	11474009-3

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - executar e acompanhar as ações previstas no Plano de Regularização do Patrimônio Público no âmbito da ATS;

II - levantar, analisar e consolidar as divergências, irregularidades ou não conformidades identificadas nos inventários patrimoniais e nos demonstrativos contábeis;

III - elaborar cronograma de execução das atividades de regularização patrimonial, com definição de etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

IV - promover, conforme a natureza da inconsistência identificada, a atualização e correção dos dados patrimoniais no SIGA-TO e dos dados contábeis no SIAFE-TO, assegurando a fidedignidade e a correspondência entre a situação física e contábil dos bens;

V - promover a conciliação e a regularização dos valores e quantitativos constantes dos sistemas SIGA-TO e SIAFE-TO, em conformidade com o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis;

VI - elaborar relatórios, manifestações técnicas, atas e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo de regularização patrimonial;

VII - propor a adoção de medidas corretivas, diligências, consultas técnicas, ajustes cadastrais e providências administrativas necessárias ao saneamento das inconsistências identificadas;

VIII - solicitar, quando necessário, apoio técnico e orientação à Secretaria da Administração - SECAD, à Secretaria da Fazenda - SEFAZ e à Controladoria-Geral do Estado - CGE, observada a natureza da demanda;

IX - acompanhar o cumprimento dos prazos e das providências necessárias à conclusão dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 3º A Comissão deverá atuar no respectivo processo administrativo de regularização patrimonial, contendo, no mínimo:

I - cronograma detalhado de execução;

II - relatório das divergências, irregularidades ou não conformidades identificadas; e

III - registro das ações corretivas implementadas, com os respectivos documentos comprobatórios e indicação dos responsáveis.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar documentos, informações, manifestações técnicas e apoio dos setores internos da ATS, bem como expedir solicitações e diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final à autoridade competente, com indicação das providências adotadas, pendências remanescentes e encaminhamentos necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 10 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da ATS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/38970/000031
NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000372
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO II RAIOS DAS PPS DE SANEAMENTO.
VALOR: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122. 1100. 4197
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.799.0000240.666666
VIGÊNCIA: Entrega imediata.
DATA DE EMISSÃO: 10/03/2026
SIGNATÁRIOS:
PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.
JOÃO PAULO PICOLLO, PAULO ISTIRANEOPULOS VASCONCELOS, VINNICIUS LOPES VIEIRA - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 201/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Lindiane Pinto Bezerra, Matrícula funcional nº 11535040-1, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2024, prevista para o período de 18/02/2026 a 04/03/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e à servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 221/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, do instrumento elencado:

Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
2025.27000.029509	Participa: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO Participa: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins Participa: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	O presente Protocolo de Intenções tem por objeto enviar os esforços necessários para estruturação de programa contínuo de Educação para o Trânsito nas escolas localizadas no Estado do Tocantins, através da formalização de parceria com os Participes, por meio da mobilização de uma rede de Educação para o Trânsito para preservar vidas e construir uma cultura de paz e segurança no Trânsito. Para tal fim, será utilizado o Programa Nacional de Educação para o Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, CONEXÃO DNIT.
Fiscal Titular	HELIDA CRISTINA NORONHA FIGUEIREDO - Mat. Nº 11847824-1	
Suplente	SALETE CANDIDA LOPES - Mat. Nº 110569815	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, a Diretoria Técnica para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Acordo, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Termo do Acordo de Cooperação Técnica nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002216/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWQ3C75/TO	DETRAN	MB00052629	10/03/2026	07:43	6920-1
PBH4I67/TO	DETRAN	MB00052630	10/03/2026	07:49	6920-1
OAR8J44/TO	DETRAN	MB00052631	10/03/2026	08:08	6920-1
PJR3A70/TO	DETRAN	MB00052632	10/03/2026	08:21	6920-1
ONM8C80/TO	DETRAN	MB00052633	10/03/2026	08:28	6920-1
GSV5F73/TO	DETRAN	MB00052634	10/03/2026	08:41	6920-1
MWY0213/TO	DETRAN	MB00052635	10/03/2026	08:54	6920-1
MWA1D42/TO	DETRAN	MB00052636	10/03/2026	08:59	6920-1
QKJ1C66/TO	DETRAN	MB00052637	10/03/2026	09:13	6920-1
OYB5J63/TO	DETRAN	MB00052638	10/03/2026	09:20	6920-1
MWQ8I65/TO	DETRAN	MB00052639	10/03/2026	09:21	6920-1
ROF2J00/TO	DETRAN	MB00052640	10/03/2026	09:23	6920-1
NSN2B64/TO	DETRAN	MB00052641	10/03/2026	09:28	6920-1
OYA6G44/TO	DETRAN	MB00052642	10/03/2026	09:37	6920-1
QKE7I65/TO	DETRAN	MB00052643	10/03/2026	09:39	6920-1
JJC9I26/TO	DETRAN	MB00052644	10/03/2026	09:39	6920-1
MWM8D94/TO	DETRAN	MB00052645	10/03/2026	09:45	6920-1
MXB0D62/TO	DETRAN	MB00052646	10/03/2026	09:50	6920-1
SCT4H51/TO	DETRAN	MB00052647	10/03/2026	10:10	6920-1
QGW4G45/TO	DETRAN	MB00052648	10/03/2026	10:11	6920-1
QUD1F24/TO	DETRAN	MB00052649	10/03/2026	10:13	6920-1
EMV0B45/TO	DETRAN	MB00052650	10/03/2026	10:19	6920-1
KEN5F27/TO	DETRAN	MB00052651	10/03/2026	10:20	6920-1
NQQ6A09/TO	DETRAN	MB00052652	10/03/2026	10:23	6920-1
MWT3H83/TO	DETRAN	MB00052653	10/03/2026	10:29	6920-1
MWT5E52/TO	DETRAN	MB00052654	10/03/2026	10:44	6920-1
MWK8J34/TO	DETRAN	MB00052655	10/03/2026	10:50	6920-1
RTR1H89/TO	DETRAN	MB00052656	10/03/2026	11:05	6920-1
RMA8I55/TO	DETRAN	MB00052657	10/03/2026	11:12	6920-1
MWU7A67/TO	DETRAN	MB00052658	10/03/2026	11:15	6920-1
OCN6A77/TO	DETRAN	MB00052659	10/03/2026	11:16	6920-1
SGV3E27/TO	DETRAN	MB00052660	10/03/2026	11:19	6920-1
OYB4I93/TO	DETRAN	MB00052661	10/03/2026	11:19	6920-1
SCZ6B07/TO	DETRAN	MB00052662	10/03/2026	11:26	6920-1
RPE1A23/TO	DETRAN	MB00052663	10/03/2026	11:36	6920-1
OLK4F23/TO	DETRAN	MB00052664	10/03/2026	11:37	6920-1
PAD4E70/TO	DETRAN	MB00052665	10/03/2026	11:37	6920-1
OGV8G01/TO	DETRAN	MB00052666	10/03/2026	11:38	6920-1
QVV7C20/TO	DETRAN	MB00052667	10/03/2026	11:52	6920-1
PLF9I90/TO	DETRAN	MB00052668	10/03/2026	11:55	6920-1
RMCA9A28/TO	DETRAN	MB00052669	10/03/2026	11:56	6920-1
PAX7C87/TO	DETRAN	MB00052670	10/03/2026	12:05	6920-1
PRP1D36/TO	DETRAN	MB00052671	10/03/2026	12:08	6920-1
QKM8J17/TO	DETRAN	MB00052672	10/03/2026	12:09	6920-1
QWE1F61/TO	DETRAN	MB00052673	10/03/2026	12:15	6920-1
JHW6C78/TO	DETRAN	MB00052674	10/03/2026	12:27	6920-1
MWM2E08/TO	DETRAN	MB00052675	10/03/2026	12:30	6920-1
MNS5H65/TO	DETRAN	MB00052676	10/03/2026	12:35	6920-1
MWL2A03/TO	DETRAN	MB00052677	10/03/2026	12:37	6920-1
REL3I06/TO	DETRAN	MB00052678	10/03/2026	12:50	6920-1
NXK5J77/TO	DETRAN	MB00052679	10/03/2026	12:50	6920-1
CXF1J26/TO	DETRAN	MB00052680	10/03/2026	12:51	6920-1
QKL9C69/TO	DETRAN	MB00052681	10/03/2026	12:56	6920-1
PBB8A73/TO	DETRAN	MB00052682	10/03/2026	13:01	6920-1
QKJ7C79/TO	DETRAN	MB00052683	10/03/2026	13:08	6920-1
SYD6H08/TO	DETRAN	MB00052684	10/03/2026	13:14	6920-1
SDA7E05/TO	DETRAN	MB00052685	10/03/2026	13:17	6920-1
QKG0G27/TO	DETRAN	MB00052686	10/03/2026	13:17	6920-1
EUL5F34/TO	DETRAN	MB00052687	10/03/2026	13:18	6920-1
ELM1I42/TO	DETRAN	MB00052688	10/03/2026	13:25	6920-1
JJQ5J47/TO	DETRAN	MB00052689	10/03/2026	13:32	6920-1
QKB2677/TO	DETRAN	MB00052690	10/03/2026	13:34	6920-1
KBJ1I66/TO	DETRAN	MB00052691	10/03/2026	13:35	6920-1
ONX6A81/TO	DETRAN	MB00052692	10/03/2026	13:43	6920-1
QNO2C35/TO	DETRAN	MB00052693	10/03/2026	13:44	6920-1

RSB0D22/TO	DETRAN	MB00052694	10/03/2026	13:47	6920-1
JGE4F10/TO	DETRAN	MB00052695	10/03/2026	14:00	6920-1
QKG2D49/TO	DETRAN	MB00052696	10/03/2026	14:10	6920-1
BWE5941/TO	DETRAN	MB00052697	10/03/2026	14:12	6920-1
MVX8553/TO	DETRAN	MB00052698	10/03/2026	14:35	6920-1
RSF3G57/TO	DETRAN	MB00052699	10/03/2026	16:16	6920-1
QWE3C36/TO	DETRAN	MB00052700	10/03/2026	16:21	6920-1
QWE0D52/TO	DETRAN	MB00052701	10/03/2026	16:29	6920-1
MNB1345/TO	DETRAN	SJ00KKD005	09/03/2026	15:29	5860-0
MNB1345/TO	DETRAN	SJ00KKD006	09/03/2026	15:40	5924-1
QK18D32/TO	DETRAN	SJ00OW202U	10/03/2026	03:04	6530-0
RMA7C20/TO	AMTT	GU00042886	24/02/2026	16:53	5452-5
QWDOE31/TO	AMTT	GU00042887	24/02/2026	16:55	5452-5
OLH6922/TO	AMTT	GU00042888	24/02/2026	16:58	5452-5
QKJ0H42/TO	AMTT	GU00042891	27/02/2026	08:40	6050-1
RBN3H93/TO	AMTT	GU00042928	13/02/2026	09:32	5541-1
RSA1E19/TO	AMTT	GU00042853	20/02/2026	14:18	5487-0
RSA6F61/TO	AMTT	GU00042854	21/02/2026	08:58	6050-1
QUO0D30/TO	AMTT	GU00042855	21/02/2026	09:03	7633-2
MXCOG13/TO	AMTT	GU00042932	23/02/2026	15:12	7633-2
MWP9985/TO	AMTT	GU00042933	24/02/2026	08:09	5185-1
MWP9985/TO	AMTT	GU00042934	24/02/2026	08:09	5991-0
NHH1641/MA	AMTT	GU00042935	24/02/2026	08:42	7633-2
TVC2J20/TO	AMTT	GU00042897	25/02/2026	14:38	7633-2
TVC2J20/TO	AMTT	GU00042898	25/02/2026	14:38	5487-0
OO1A12/GO	AMTT	GU00042899	25/02/2026	14:38	5487-0
QWF3B10/TO	AMTT	GU00042936	25/02/2026	09:15	6050-1
NVP7F49/TO	AMTT	GU00042937	25/02/2026	17:37	5401-0
MWR1F28/TO	AMTT	GU00042938	25/02/2026	17:42	5401-0
QNI3C58/TO	AMTT	GU00042939	03/03/2026	09:26	5487-0
QKA8965/TO	DETRAN	SJ00MM500E	10/03/2026	11:06	5525-0
QKH4I66/TO	DETRAN	SJ00N1600T	10/03/2026	11:42	5010-0
QKH4I66/TO	DETRAN	SJ00N1600U	10/03/2026	11:49	6653-1
OLL0322/TO	DETRAN	SJ00OX102K	10/03/2026	11:50	6599-2
QKH4I66/TO	DETRAN	SJ00N1600V	10/03/2026	11:52	5070-1
QKM0B63/TO	DETRAN	SJ00L2L00M	10/03/2026	12:22	5410-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001954	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001955	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001956	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001957	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001958	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001959	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001960	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001961	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001962	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001963	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001964	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001965	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001966	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001967	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001968	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001969	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001970	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001971	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001972	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001973	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001974	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001975	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001976	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001977	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001978	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001979	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001980	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001981	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001982	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001983	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001984	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001985	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001986	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001987	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001988	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001989	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001990	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001991	05/03/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001992	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001993	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001994	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001995	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001996	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001997	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001998	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001999	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002000	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002001	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002002	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002003	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002004	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002005	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002006	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002007	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002008	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002009	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002010	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002011	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002012	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002013	05/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002014	05/03/2026	00:00	7820-0
MWA3C47/TO	DETRAN	SJ00PW105W	10/03/2026	08:00	5010-0
OBU5781/TO	DETRAN	SJ00CC00D	10/03/2026	14:31	5452-1
REL2A05/TO	DETRAN	SJ00OX102L	10/03/2026	17:18	5010-0
REP5B48/TO	DETRAN	SJ00QJ101I	10/03/2026	15:45	5452-1
RXS1B88/MG	DETRAN	SJ00TM304O	10/03/2026	17:43	7366-2
QWE1G78/TO	DETRAN	SJ00L2L00N	10/03/2026	17:44	5037-1
QWE1G78/TO	DETRAN	SJ00L2L00O	10/03/2026	17:51	6726-1
QWE1G78/TO	DETRAN	SJ00L2L00P	10/03/2026	17:55	5207-0
QWE1G78/TO	DETRAN	SJ00L2L00Q	10/03/2026	17:59	6599-2
MVN0B20/TO	DETRAN	SJ00AL30L7	10/03/2026	16:48	6610-2
MVN0B20/TO	DETRAN	SJ00AL30L8	10/03/2026	18:18	6530-0
MWP5449/TO	DETRAN	SJ00V5200A	10/03/2026	19:05	5541-1
MVM3418/TO	DETRAN	SJ00V5200B	10/03/2026	19:21	5541-1
REP5B48/TO	DETRAN	SJ00QJ101M	10/03/2026	16:30	6726-1
REP5B48/TO	DETRAN	SJ00QJ101N	10/03/2026	16:30	6637-1
SJM6I24/BA	DETRAN	SJ00QJ101O	10/03/2026	18:35	6726-1
SJM6I24/BA	DETRAN	SJ00QJ101P	10/03/2026	18:30	6637-1
MWQ4E67/TO	DETRAN	SJ00PY400C	10/03/2026	20:33	6637-1
QKC9424/TO	DETRAN	SJ00O9D00K	10/03/2026	21:18	5010-0
QKC9424/TO	DETRAN	SJ00O9D00L	10/03/2026	21:24	6599-2
OLK6B45/TO	DETRAN	SJ00O8600E	10/03/2026	22:04	7030-1
TVB3J89/TO	DETRAN	SJ00OW202V	10/03/2026	22:26	7048-1
TVB0F04/TO	DETRAN	SJ00LP300I	10/03/2026	22:45	6610-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001671/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondendo até 10/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWE1977/TO	AGETO	FL00363417	13/01/2026	18:16	7463-0
QKD4B05/TO	DTTMU	PSO001001	02/02/2026	08:43	7633-1
QKA8176/TO	DTTMU	PSO001002	02/02/2026	08:39	7633-2
TVA3D68/TO	DTTMU	PSO001003	02/02/2026	08:19	7633-2
RSB3A55/TO	DTTMU	PSO001004	02/02/2026	08:26	7633-1
QKM7H46/TO	DTTMU	PSO001005	02/02/2026	08:29	7633-2
RBM5B50/TO	DTTMU	PSO001006	02/02/2026	08:38	7633-1
HP9693/TO	DTTMU	PSO001007	02/02/2026	08:12	6068-1
MWZ7F69/TO	DTTMU	PSO001008	02/02/2026	08:13	5738-0
TVB3F70/TO	DTTMU	PSO001009	02/02/2026	08:55	5452-5
QKH3A68/TO	DTTMU	PSO001010	02/02/2026	08:57	7633-2
QWA3372/TO	AGETO	FL00378989	06/03/2026	16:38	7455-0

FAPT

**EXTRATO Nº 11/2026/GABPRES/FAPT,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.****TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM FAPT Nº 01/2026
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO**

PROCESSO Nº 2026/20301/000001

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

OBJETO: Apoiar a eventos interinstitucionais e atividades de divulgação e popularização da ciência - tais como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências e fóruns, entre outros eventos técnico-científicos similares - com abrangência Estadual/Regional, Nacional e Internacional.

PROJETO: III Encontro Nacional da Universidade da Maturidade I Encontro Internacional de Envelhecimento e Inovação Social.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 99.829,56 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 500

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade Federal do Tocantins - UFT

SIGNATÁRIOS:

Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT

COORDENADORA DO PROJETO: Neila Barbosa Osório.

**TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM FAPT Nº 01/2026
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO**

PROCESSO Nº 2026/20301/000001

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

OBJETO: Apoiar a eventos interinstitucionais e atividades de divulgação e popularização da ciência - tais como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências e fóruns, entre outros eventos técnico-científicos similares - com abrangência Estadual/Regional, Nacional e Internacional.

PROJETO: I Congresso Nacional de Gestão Pública, Tecnologia e Inovação.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: 500

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade Estadual do Tocantins/Unitins

SIGNATÁRIOS: Adriano Rodrigues de Moraes- Presidente da FAPT

COORDENADOR DO PROJETO: José Fernando Bezerra Miranda.

**EXTRATO Nº 12/2026/GABPRES/FAPT DE TERMO
DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Processo nº 2025/20301/000155

Termo de Colaboração nº 338/2025

Termo de Apostilamento: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Embrapa - Centro Nacional de Pesquisa em Pesca, Aquicultura - CNPASA.

CNPJ nº 00.348.003/0019-40

Objeto: Alteração da modalidade de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originalmente previsto para a conta Banco 001, Ag. 5067-9, CC 1634-9, será recolhido por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU nº 28845-4.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Vanda Monteiro.

Natureza da Despesa: 3.3.20.41

Fonte de Recurso: 0104202522

Data da Assinatura: 11 de março de 2026.

Vigência: 22 de abril de 2026.

Signatário: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT

Gestor do Termo: Fernanda Fonseca Ayres - Nº funcional: 1069284-6.

IGEPREV

PORTARIA Nº 422, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho	271709/2	Assistente Administrativo	Gerência de Arrecadação Civil e Militar
Vinicius Soares Luz	11160861/1	Analista Técnico-Jurídico	Chefia de Assessoria Jurídica

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 19/2026/GABPRES,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS- JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 812-NM, de 04 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 6.993, de 05 de fevereiro de 2026:

Art. 1º REVOGA, a portaria de nº 13/2026 de 18 de fevereiro de 2026, que designa o servidor, CÁSSIO LOPES DE ARAUJO, para responder pelo expediente do Almoxarifado e Patrimônio deste órgão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 06 de março de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 01/2026,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

FIXA VALORES E DIVULGA TABELA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em decisão unânime, em sessão realizada no dia 10 de março de 2026, consoante disposto no art. 8º, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 7º, inciso IV e 21, incisos II e IX, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fulcro no anexo X da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins praticados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 4,26% acumulados no ano de 2025, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias após a vigência da Tabela atualizada para o recebimento dos emolumentos recolhidos com base nos preços anteriores.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput*, o valor pago deverá ser complementado com base na tabela de preços vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS 2026
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO	VALOR R\$
1.1. Inscrição (registro inicial).	R\$ 174,00
1.2. Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 174,00
1.3. Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 174,00
1.4. Conversão (cobrar-se-á por ato).	R\$ 174,00
1.5. Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	Gratuito
1.6. Extinção.	Gratuito
2. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO POR AÇÕES (206-2)	
2.1. Contrato Social	R\$ 383,00
2.2. Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 383,00
2.3. Transformação (cobrar -se -á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 383,00
2.4. Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 383,00
2.5. Atas de reunião de Sócios/ Ata de Assembleia de Sócios/Deliberação de Sócio(s). (Obs.: Aplicável apenas para sociedade limitada - Ltda).	R\$ 383,00
2.6. Cessão de quotas em instrumento apartado.	R\$ 383,00
2.7. Notificação de retirada de sócio.	R\$ 383,00
2.8. Instrumento de nomeação de administrador (ato em separado).	R\$ 383,00
2.9. Instrumento de destituição de administrador (ato em separado).	R\$ 383,00
2.10. Carta de renúncia de administrador.	R\$ 383,00
2.11. Distrato Social.	Gratuito
3. SOCIEDADES POR AÇÕES - ABERTA (204-6); FECHADA (205-4); MISTA (203-8); E EMPRESA PÚBLICA (201-1)	
3.1. Ato Constitutivo/ Ata de Assembleia Geral de Constituição.	R\$ 625,00
3.2. Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 625,00
3.3. Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 625,00
3.4. Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 625,00
3.5. Extinção	R\$ 625,00
4. COOPERATIVA (214-3/233-0)	
4.1. Ato Constitutivo simplificado e automático (IN DREI 3/2025) *preço público diferenciado com o objetivo de fomentar a abertura de cooperativas pelo processo simplificado.	R\$ 573,00
4.2. Ato constitutivo/ Ata de Assembleia Geral de Constituição	R\$ 625,00
4.3. Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 625,00
4.4. Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	R\$ 625,00
4.5. Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	Gratuito
4.6. Extinção.	R\$ 625,00
5. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica)	
	JUNTA DREI
5.1. Abertura de filial autorizada para funcionar no País.	R\$ 625,00 R\$ 240,00
5.2. Alteração (modificações posteriores à autorização).	R\$ 625,00 R\$ 160,00
5.3. Nacionalização.	R\$ 625,00 R\$ 175,00
5.4. Cancelamento de Autorização.	R\$ 625,00 R\$ 160,00

6. CONSÓRCIO (215-1) E GRUPO DE SOCIEDADES (216-0)	
6.1. Registro.	R\$ 625,00
6.2. Alteração.	R\$ 625,00
6.3. Cancelamento (extinção / distrato / desconstituição).	R\$ 625,00
7. ATOS MERAMENTE CADASTRAIS	
7.1. Alteração meramente cadastral (art.10 IN DREI nº 81/2020).	R\$ 94,00
8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
Nome Empresarial de Empresário, Sociedades Empresárias (LTDA e por Ações) e Cooperativas em unidade da Federação diferente daquela em que se localiza a sede.	
8.1. Registro.	R\$ 307,00
8.2. Alteração.	R\$ 307,00
8.3. Cancelamento.	R\$ 307,00
8.4. Extensão.	R\$ 307,00
8.5. Alteração de Extensão.	R\$ 307,00
8.6. Cancelamento de Extensão.	R\$ 307,00
9. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
9.1. Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 625,00
9.2. Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 625,00
10. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
10.1. Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação, etc.	R\$ 189,00
11. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO / DA SOCIEDADE / DO SÓCIO OU ACIONISTA	
11.1. Atualização cadastral - Faixa de Fronteira.	R\$ 383,00
11.2. Instrumento de deliberação da administração.	R\$ 383,00
11.3. Enquadramento / Desenquadramento como Startup.	R\$ 383,00
11.4. Comunicação de falência de empresário ou sócio.	R\$ 383,00
11.5. Acordo de acionistas ou quotistas.	R\$ 383,00
11.6. Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações.	R\$ 383,00
11.7. Contrato de participação de investimento-anjo.	R\$ 383,00
11.8. Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia.	R\$ 383,00
11.9. Instrumento de penhor.	R\$ 383,00
11.10. Contrato de promessa de compra e venda ou doação.	R\$ 383,00
11.11. Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento).	R\$ 383,00
11.12. Contrato de locação de quotas ou ações.	R\$ 383,00
11.13. Averbação de processo de execução e atos de constrição.	R\$ 383,00
11.14. Desistência de conversão em sociedade simples.	R\$ 383,00
11.15. Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico.	R\$ 383,00
12. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (900-0)	
12.1. Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial.	R\$ 307,00
12.2. Pedido de Transferência de Matrícula.	R\$ 108,00
12.3. Cancelamento de Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Público.	R\$ 108,00
12.4. Inclusão de Novos idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público.	R\$ 108,00
12.5. Nomeação 'ad hoc' de Tradutor e Intérprete Público.	R\$ 307,00
12.6. Matrícula de Administrador de Armazém Geral.	R\$ 307,00
12.7. Cancelamento de matrícula de Administrador de Armazém Geral.	R\$ 307,00
12.8. Nomeação de Preposto de Administrador de Armazém Geral.	R\$ 307,00
12.9. Cancelamento de Nomeação de Preposto de Administrador de Armazém Geral.	R\$ 307,00
12.10. Matrícula de Trapicheiro.	R\$ 307,00
12.11. Cancelamento de Matrícula de Trapicheiro.	R\$ 307,00
12.12. Nomeação de Preposto de Trapicheiro.	R\$ 307,00
12.13. Cancelamento de Nomeação de Preposto de Trapicheiro.	R\$ 307,00
12.14. Publicações Relativas a Agentes Auxiliares do Comércio.	R\$ 189,00
12.15. Nomeação de Fiel Depositário.	R\$ 307,00
12.16. Cancelamento de Nomeação de Fiel Depositário.	R\$ 307,00
12.17. Recadastramento de Matrícula de Tradutor e Intérprete Público.	R\$ 307,00
12.18. Expedição de Carteira de Exercício Profissional.	R\$ 77,00
12.19. Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público / Administrador de Armazém-Geral.	R\$ 189,00
13. LEILOEIRO	
13.1. Matrícula.	R\$ 668,00
13.2. Cancelamento de Matrícula.	R\$ 108,00
13.3. Pedido de Transferência de Matrícula.	R\$ 108,00
13.4. Expedição de Carteira de Exercício Profissional.	R\$ 77,00
13.5. Indicação de Preposto de Leloeiro.	R\$ 668,00
13.6. Dispensa de Preposto de Leloeiro.	R\$ 668,00
13.7. Recadastramento de Matrícula de Leloeiro.	R\$ 626,00
13.8. Documentos de interesse de Leloeiro.	R\$ 189,00

14. PROCESSO REVISIONAL	
14.1. Pedido de Reconsideração.	R\$ 108,00
14.2. Recurso ao Plenário.	R\$ 108,00
14.3. Recurso ao DREI (SERVIÇO PRESTADO PELO DREI).	R\$ 125,00
15 CERTIDÕES	
15.1. Certidão Simplificada.	R\$ 46,00
15.2. Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado):	
15.2.1. Empresário.	R\$ 25,00
15.2.2. Sociedades Empresárias, exceto as por ações.	R\$ 25,00
15.2.3. Sociedade por Ações e Empresa Pública.	R\$ 25,00
15.2.4. Cooperativas.	R\$ 25,00
15.2.5. Filial de Empresa Estrangeira (será cobrada de acordo com a natureza).	R\$ 25,00
15.2.6. Consórcio.	R\$ 25,00
15.2.7. Grupo de Sociedades.	R\$ 25,00
15.3. Certidão Específica. (inclusive relação de livros autenticados).	R\$ 46,00
15.3.1. Certidão Específica de atos arquivados - Adicional para inclusão de informações a mais requeridas pelo interessado.	R\$ 46,00
15.3.2. Certidão Específica de Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.	R\$ 46,00
15.3.3. Certidão Específica de Ônus.	R\$ 46,00
15.3.4. Certidão de nada consta.	R\$ 46,00
16. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Obs.: A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.	
16.1. Livro digital.	R\$ 72,00
16.2. Livro digital (livro social em branco).	R\$ 72,00
17. CONSULTA A DOCUMENTOS (Por ato arquivado).	
	R\$ 244,00
18. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS	
Listagem fornecida mediante orçamento prévio, com escolha entre os seguintes itens de informações: nire, nome empresarial, endereço completo, email (quando disponível), capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado), natureza jurídica, porte, data início das atividades, CNPJ (quando disponível), data de constituição, último arquivamento, situação, atividades econômicas (CNAE), sócios, telefone e e-mail (quando disponíveis).	
18.1. Informações cadastrais fornecidas em PDF, TXT ou XLS (cobrança por empresa).	R\$ 5,00
18.2. Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	R\$ 5,00
18.3. Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	R\$ 5,00
18.4. Consulta da quantidade de registros de empresas arquivadas, por segmento, independentemente do número de empresas apuradas.	R\$ 72,00
19 DIVULGAÇÃO	
19.1. Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros semelhantes.	Indisponível

Versão: 1.0 - 10/03/2026

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2022/40310/000158
Contrato nº 02/2024
Termo Aditivo: Terceiro Termo
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.626.336/0001-20
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo de execução da obra e do contrato, referente ao contrato 02/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e adequação da sede da APA serra do Lajeado.
Programa de Trabalho: 40310.18.122.1100.4087.
Fonte: 2.70300000001898
Elemento de Despesa: 44.90.51
Vigência: 20/12/2025 a 19/04/2026.
Signatários:
Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS).
Túlio Parreira Labre (Interveniente - AGETO) e Diogo Ribeiro da Luz (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
DE TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Processo nº 2025.40310.000103
Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 003/2025/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.
Unidade Descentralizada: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
UG 90300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Objeto: Ação de cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA, unidade especializada da PMTO.
Detalhamento Orçamentário:
Fonte Descentralizadora:
UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.
Valor do TED: R\$ 1.262.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 18.541.1150.4044.
Natureza da Despesa: 33.90.15, 33.90.93, 33.90.33, 33.90.36, 33.90.39, 44.90.52
Data da Assinatura de aprovação: 23 de junho de 2025.
Vigência: 16 meses, contando a partir da data de assinatura.
Signatários:
CLEDSON DAROCHALIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora.
MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante Geral da PMTO - Responsável pela Unidade Descentralizada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 45/2026/GABPRES, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461-NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, Matrícula funcional nº 374158/2, inscrito no CPF nº 296.XXX.XXX-34, da Delegacia Regional de Apoio de Araguatins, para a Unidade Local De Execução de Serviços de São Bento do Tocantins, a partir de 10/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 129/2026/GABREITOR,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Martina Barros da Cruz, matrícula: 830517 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00023/2026 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000639, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO E PRÁTICAS DO COMPLEXO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (CAUM) no município de Palmas/TO". E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Wilderson Nonato Silva, matrícula: 830072.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor Wesley Gonzaga da Silva, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA/UNITINS/Nº 105/2026/GABREITOR, publicada no DOE nº 7.009, de 02 de março de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/2026-DILIG-COREA

Processo nº 13923/2025 - Assunto: Expediente - acerca de ausência de alimentação no SICAP-LCO, conforme o Despacho nº 809/2025-RELT6 - Autos nº 1958/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá/TO. Nos termos do Despacho nº 3446/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/2026-DILIG-COREA

Processo nº 15326/2025 - Assunto: Processo Apuratório Preliminar - PAP - comunicação de irregularidade/ouvidoria, acerca de suposta irregularidade no Contrato nº 39/2025, cujo objeto é a prestação de serviços com locação de caminhão basculante - Entidade: Prefeitura Municipal de Combinado - TO. Nos termos do Despacho nº 106/2026-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Dione Mendes da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico

<http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 12/2026-DILIG-COREA

Processo nº 14035/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - acerca da falta de alimentação do SICAP-LCO, conforme o acordo TCE/TO N. 869/2025-PLENO - Processo nº 1444/2024. Nos termos do Despacho nº 3844/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Ancelmo Matias Gomes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 13/2026-DILIG-COREA

Processo nº 15842/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 3768/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 14/2026-DILIG-COREA

Processo nº 13523/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Infraestrutura Transporte e Desenvolvimento Urbano de Ipueiras/TO. Assunto: SICAP - Contábil - decorrente do envio intempestivo da 7ª Remessa do SICAP Contábil, conforme o acordo TCE/TO nº 676/2023-SECA1 - Processo nº 6817/2022. Nos termos do Despacho nº 3660/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Gilmar Gomes da Costa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 15/2026-DILIG-COREA

Processo nº 6258/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Análise das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 3545/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Isaías Dias Piagem, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2026-DILIG-COREA

Processo nº 8142/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 3670/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Wendilon Santos Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026/FMS.**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO do Credenciamento nº 001/2026/FMS, com PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 12 de fevereiro de 2026, até o dia 12 de fevereiro de 2027. Considerando que será suspenso para retificação de valores na planilha do Termo de Referência. Objetivando Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado. Informamos que será divulgada nova data para prazo de credenciamento, respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262/(41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ALVORADA**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026/ADM ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026/ADM, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.800.242/0001-22. CONTRATADA: K V C DE VASCONCELOS FONSECA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.044.243/0001-08. OBJETO: Contratação de profissional especializada para a realização de palestra abordando equilíbrio entre produtividade, saúde mental e resultados nas organizações, em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA.
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/ADM-SRP**

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/ADM - SRP, a ser realizado no dia 26/03/2026, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas até às 08h29min do dia 26/03/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**EXTRATO DAS ARP
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/FMS**

Processo Administrativo nº 592/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS:
ARP Nº 001/2026/FMS - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.534.969/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 71.423,00.
ARP Nº 002/2026/FMS - JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.461.011/0001-83, perfazendo o valor de R\$ 189.678,89.
ARP Nº 003/2026/FMS - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 100.420,87.
ARP Nº 004/2026/FMS - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.676.047/0001-80, perfazendo o valor de R\$ 78.945,93.
ARP Nº 005/2026/FMS - VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, CNPJ 34.583.777/0001-48, perfazendo o valor de R\$ 76.715,92.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis diversos para uso em serviços da saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 003/2025

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****ERRATA****QUANTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
E AO EXTRATO DE ADITIVO DA ARP Nº 001
Processo Administrativo nº 042/2024**

No documento: "TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001".

Onde se lê: "Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2026, mantendo-se integralmente os itens, quantidades, valores e condições da Ata original."

Leia-se: "Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2027, mantendo-se integralmente os itens, quantidades, valores e condições da Ata original".

No documento: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO".

Onde se lê: "12 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2026"

Leia-se: "12 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2027"

Os demais itens permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 10 de março de 2026.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
PREGOEIRO

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2026 na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Caminhão Pipa, conforme Convênio nº 979990/2025, vinculado a Proposta nº 049859/2025, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretária Municipal de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR, com a finalidade de garantir o acesso à água potável e o atendimento das necessidades da comunidade do municípios de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 26/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se realizará a licitação.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 13 de março de 2026.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro Oficial

ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, em conformidade como art. 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla SANDRO & RONALDO, no dia 11/07/2026, com duração de 2h, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a TEMPORADA DE PRAIA "VERÃO 2026" da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 11 de março de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

NOVO ACORDO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Novo Acordo do Tocantins/TO, Mateus Batista Oliveira, torna público que, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de Novo Acordo do Tocantins/TO, e em defesa do interesse público, ao cancelamento do Processo Licitatório nº 298/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum na repactuação de obra inacabada da Escola Educação 4 salas - Agrovila do P.A. Primogênito, no município de Novo Acordo/TO, conforme projetos, especificações constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de reavaliação técnica do Termo de Referência, a fim de assegurar a plena adequação às necessidades institucionais, bem como garantir a legalidade, a eficiência e a vantajosidade do processo licitatório. Tal medida visa resguardar o interesse público, evitar possíveis inconsistências e assegurar que o procedimento licitatório seja conduzido em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Novo Acordo - TO, 13 de março de 2026.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação

PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Modo de disputa: ABERTO, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Com abertura prevista para o dia 26/03/2026 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e componentes originais, genuínos ou compatíveis de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva das motocicletas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas) ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante/TO, 11 de março de 2026.

Matheus Martins Luz
Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de lanches e buffet afim de atender a Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 167/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: ENOQUE FRANCA DOS REIS 00978003179, CNPJ nº 43.522.779/0001-18. Valor Global: R\$ 16.094,00 (dezesesseis mil e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 9 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 9 de março de 2026.

Markus Vinícius da Costa Noleto
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de lanches e buffet afim de atender a Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 167/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 15.427.697/0001-59. CONTRATADO: ENOQUE FRANCADOS REIS 00978003179, inscrito no CNPJ nº 43.522.779/0001-18. Valor Global: R\$ 16.094,00 (dezesesseis mil e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 9 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 9 de março de 2026.

Sonia Regina Barbosa da Costa Noletto
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de lanches e buffet afim de atender a Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 167/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: ENOQUE FRANCA DOS REIS 00978003179, CNPJ nº 43.522.779/0001-18. Valor Global: R\$ 16.094,00 (dezesesseis mil e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 9 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 9 de março de 2026.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de lanches e buffet afim de atender a Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 167/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.298.607/0001-16. CONTRATADO: ENOQUE FRANCA DOS REIS 00978003179, inscrito no CNPJ nº 43.522.779/0001-18. Valor Global: R\$ 16.094,00 (dezesesseis mil e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 9 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 9 de março de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

RIO DOS BOIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2026, será realizada no dia 1º de abril de 2025, às 09h30min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÔRREGO GORGULHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.riodosbois.to.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois/TO, CEP: 77.655-000, das 8h às 13h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois/TO, 11 de março de 2025.

JOEL ALVES RUFINO
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 021/2026

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026

Tipo: Menor Preço por global

Requerente: Prefeitura Municipal de Educação de São Bento do Tocantins/TO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes, localizada no povoado Trecho Seco, no município de São Bento do Tocantins/TO.

ABERTURA: Às 09h30min do dia 30 de março de 2026. O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, através do link www.saobentodotocantins.to.gov.br ou pelo e-mail: saobentolicitacao@gmail.com.

Processo Administrativo nº 025/2026

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Tipo: Menor Preço por global

Requerente: Prefeitura Municipal de Educação de São Bento do Tocantins/TO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Consolação, localizada no Município de São Bento do Tocantins/TO.

ABERTURA: às 14h30min do dia 30 de março de 2026. O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, através do link www.saobentodotocantins.to.gov.br ou pelo e-mail: saobentolicitacao@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 11 de março de 2026.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

PREGÃO Nº 004/2026

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede estabelecida na cidade de São Bento do Tocantins - TO, sito na Praça Osvaldo Franco, 62 - Bairro Centro, São Bento do Tocantins/TO. CONTRATADO/CREDENCIADO: ALDAM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPJ nº 11.362.465/0001-09, com sede Rua Siqueira Campos,

nº 1176, Centro, Araguatins/TO, neste ato representado por seu Procurador constituído senhor LUCAS DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.xxx.031-92, residente e domiciliado na Av. Araguaia, nº 1020, Centro, Araguatins/TO.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de caminhão munck com cesto aéreo e caminhão basculante, destinada a atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.

Valor estimado do Pregão: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Data da vigência do contrato do Pregão: 09 (nove) meses podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO Nº 020/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede estabelecida na cidade de São Bento do Tocantins - TO, sito na Praça Osvaldo Franco, 62 - Bairro Centro, São Bento do Tocantins/TO.

CONTRATADO: W F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.950.860/0001-26, com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 850, Centro, Araguatins/TO, neste ato representado por seu procurador constituído senhor, WILLIAM DA SILVA FERREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.xxx.181-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 399, Centro, Araguatins/TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.338.260,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA VÁLIDA EM: 12 (doze) meses.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 de março de 2026.

São Bento do Tocantins/TO, 02 de março de 2026.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO ÁGUA FRIA, CNPJ nº XX.502.961/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP - para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Av. Castelo Branco, Qd. 23, Lt. 01, Centro, Araguaçu/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO SERRANA LTDA, registrado no CNPJ: 46.374.XXX/XXX1/72, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Produtos Químicos e Produtos Perigosos, na Rua Filadélfia, nº 1181, Quadra 59, Lote 13, município de Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLÉADE LIMA BARRETO, inscrita no CPF nº 435.XXX.XXX.34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária, no Fazenda Califórnia no Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEOBER AUGUSTO MOI, CPF nº XXX.XXX.XX9-55, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Olho D'água, Lt. 2 (Subd. 2B, 2C, 2D, 2E), Moi Agro I e II, situada no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIOLA MARIA DA SILVA SECO, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portador do RG nº 6.XXX.190-X - SSP/PR e CPF nº XXX.476.XXX-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO com endereço na FAZENDA SALOBRO localizada no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/2000 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRIGO RAÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.XXX.671/0001-XX, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia - LP, Instalação - LI e Operação - LO no abate de bovinos para ampliação de 350/cabeças/dia, localizado na Rodovia BR 153, Chácara Deus é Bom, s/n, zona rural, Miranorte -TO, CEP: 77.660-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica JACI BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.XXX.XXX/0001-42, torna público que requereu ao DIMA - Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Obra Civil Não Linear na Fazenda Lote 08, no município de Gurupi/TO. O empreendimento é de pequeno porte e se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERAÇÃO CRISTO REI LTDA, inscrito no CNPJ: 49.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO para extração de Areia e Cascalho na FAZENDA CRISTO REI II, zona rural do município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental.